



Estado do Piauí

CÂMARA MUNICIPAL DE WALL FERRAZ

CNPJ: 02.356.473/0001-51

001

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 001/2025

INEXIGIBILIDADE n.º 001/2025

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE WALL FERRAZ PIAUÍ.

CONTRATADO: MARIA MIRELLY DE MOURA BARROSO

C.P.F. n.º 072.087.373-80

OAB n.º 20876

AUTUAÇÃO

AOS CINCO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS, NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DA CIDADE DE WALL FERRAZ PIAUÍ, AUTUEI O PRESENTE PROCESSO DE **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, QUE ADIANTE SEGUE. EU, MARIA DO SOCORRO DE SOUSA MORAIS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, LEGALMENTE CONSTITUÍDO, AUTUEI.

Janeiro / 2025.



MIRELLY BARROSO
ADVOCACIA

002

PROPOSTA COMERCIAL DE PREÇOS

À Câmara Municipal de Vereadores da cidade de Wall Ferraz Piauí

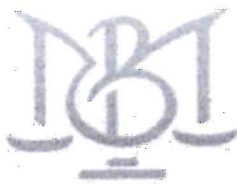
A advogada Dra. MARIA MIRELLY DE MOURA BARROSO, brasileira, casada, advogada OAB n.º 20876, com endereço comercial a rua São Sebastião, n.º 89, sala C, bairro centro, CEP 64.600-108, na cidade de Picos, Estado do Piauí, portadora do CPF, n.º 072.087.373-80 e Cédula de Identidade n.º 3.844.625-SSP/PI, telefone de contato: 089 98815-1732, email: adv.mirellybarroso@hotmail.com. Levando em consideração que a prestação de serviços de Assessoria Jurídica desempenha função essencial na salvaguarda da legalidade, constitucionalidade e regularidade dos atos administrativos e legislativos do Poder Legislativo Municipal. No exercício de suas atribuições, deve observar os princípios que regem a Administração Pública, conforme estabelecido no art. 37 da Constituição Federal, em especial os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Diante disso, suas competências podem ser descritas de forma pormenorizada nos seguintes eixos de atuação:

1. ASSESSORAMENTO LEGISLATIVO

1.1. Controle de Constitucionalidade e Legalidade das Proposições Legislativas

- Realiza análise técnica e jurídica das proposições legislativas, assegurando a adequação constitucional e o respeito às normativas superiores (Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município).
- Exerce controle preventivo de legalidade, emitindo pareceres jurídicos sobre projetos de lei, emendas, decretos legislativos, resoluções, indicações, requerimentos e demais atos normativos submetidos à deliberação parlamentar.
- Avalia a competência legislativa do município, verificando se a matéria objeto da proposição legislativa se insere no rol de competências municipais, evitando invasão de competência da União ou do Estado.



- Analisa a técnica legislativa, em conformidade com a Lei Complementar nº 95/1998, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das normas jurídicas.

1.2. Assessoria às Comissões Permanentes e Temporárias

- Presta Assessoria Jurídica às comissões permanentes, especiais, parlamentares de inquérito (CPIs) e temporárias, auxiliando na instrução processual das matérias legislativas submetidas à apreciação.
- Emite pareceres jurídicos em processos legislativos específicos, analisando a viabilidade jurídica de propostas de iniciativa parlamentar, do Executivo ou de iniciativa popular.
- Orienta quanto aos procedimentos regimentais e legislativos, garantindo a observância do Regimento Interno e da Lei Orgânica do Município.

1.3. Revisão e Consolidação Legislativa

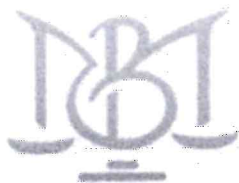
- Propõe atualizações e revisões no Regimento Interno e na Lei Orgânica do Município, visando a sua adequação às novas normativas federais e estaduais.
- Auxilia na consolidação de leis municipais, evitando antinomias e redundâncias normativas.
- Atua na padronização da redação legislativa, garantindo coerência, clareza e precisão na formulação das normas municipais.

2. CONSULTORIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA

2.1. Orientação sobre Licitações e Contratos Administrativos

- Emite pareceres jurídicos sobre processos licitatórios e contratações diretas no âmbito da Câmara Municipal, assegurando conformidade com a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).
- Analisa a regularidade jurídica dos editais, termos de referência, contratos administrativos e convênios, prevenindo nulidades e ilegalidades.
- Fiscaliza a execução contratual, garantindo a observância dos princípios da economicidade, eficiência e razoabilidade.

Mirelly Barroso



2.2. Elaboração de Regulamentos e Atos Normativos Internos

- Redige portarias, instruções normativas, resoluções administrativas e demais regulamentos internos necessários ao funcionamento da estrutura administrativa da Câmara Municipal.
- Auxilia na revisão e atualização do Estatuto dos Servidores da Câmara, bem como de planos de cargos, carreiras e remuneração.
- Emite pareceres sobre direitos e deveres dos servidores do Poder Legislativo Municipal, incluindo processos administrativos disciplinares, sindicâncias e outros procedimentos internos.

2.3. Assessoramento Jurídico na Fiscalização do Poder Executivo

- Presta orientação jurídica aos vereadores no exercício da fiscalização da administração pública municipal, especialmente na análise de prestação de contas do Executivo, convênios, contratos e atos administrativos do Prefeito e Secretários Municipais.
- Apoia a Câmara na instauração de Comissões Parlamentares de Inquérito (CPIs), elaborando pareceres sobre legalidade, requisitos formais e desenvolvimento dos trabalhos investigativos.
- Assessoria na apreciação de vetos do Poder Executivo, avaliando juridicamente a motivação e os impactos legislativos decorrentes da manutenção ou derrubada do veto.

3. CONTENCIOSO JURÍDICO E DEFESA INSTITUCIONAL

3.1. Representação Judicial e Extrajudicial

- Representa a Câmara Municipal em processos judiciais e administrativos nos quais seja parte, defendendo seus interesses perante o Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e demais órgãos de controle.
- Atua em mandados de segurança, ações populares, ações civis públicas, ações de improbidade administrativa, processos trabalhistas, dentre outros litígios.
- Presta assessoria na celebração de acordos e transações extrajudiciais, sempre pautado nos princípios da legalidade, moralidade e eficiência.



3.2. Defesa em Processos de Improbidade Administrativa

- Acompanha e assessora juridicamente vereadores e servidores da Câmara em procedimentos administrativos e judiciais relacionados a atos de improbidade administrativa (Lei nº 8.429/1992).
- Presta orientação jurídica para prevenir condutas ilícitas ou antiéticas, evitando sanções como perda de mandato, suspensão de direitos políticos e aplicação de multas.

4. PROCESSOS ÉTICOS, DISCIPLINARES E DE RESPONSABILIZAÇÃO

4.1. Processos de Cassação de Mandato Parlamentar

- Presta assessoramento jurídico na tramitação de processos disciplinares contra vereadores, observando o rito previsto no Decreto-Lei nº 201/1967 e no Regimento Interno.
- Analisa a legalidade de denúncias por infração político-administrativa, garantindo a ampla defesa e o devido processo legal.
- Orienta sobre a procedência jurídica de pedidos de perda de mandato por quebra de decoro parlamentar ou outras infrações previstas na legislação vigente.

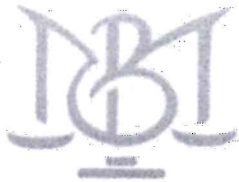
4.2. Comissão de Ética e Decoro Parlamentar

- Emite pareceres jurídicos sobre representações e denúncias submetidas à Comissão de Ética e Decoro Parlamentar, garantindo a observância das normas regimentais e legais.
- Auxilia na formulação de sanções disciplinares cabíveis, bem como na interpretação de normas internas relacionadas à conduta ética dos parlamentares.

5. ORIENTAÇÃO JURÍDICA A VEREADORES E SERVIDORES

- Responde consultas jurídicas dos vereadores e servidores, orientando sobre aspectos legais das proposições, funcionamento do Poder Legislativo e procedimentos administrativos.

[Handwritten signature]



- Fornece suporte jurídico para a modernização dos procedimentos internos, garantindo maior transparência e eficiência na gestão legislativa, a serem executados, mediante as condições expressas pelas cláusulas abaixo:

Pelos serviços descritos acima fica totalizado o valor mensal de R\$ 4.554,00 (quatro mil quinhentos e cinquenta e quatro reais), ou seja, a quantia equivalente a três salários-mínimos, com recursos da Unidade Orçamentária da Câmara Municipal.

Picos Piauí, 05 de janeiro de 2025.

Atenciosamente,

Maria Mirelly de Moura Barroso
Dra. MARIA MIRELLY DE MOURA BARROSO
OAB n.º 20876



007

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os devidos fins legais, que a senhora **Maria Mirelly de Moura Barroso**, Advogada regularmente inscrita na OAB/PI sob nº 20.876, residente e domiciliada na Rua Santa Filomena, nº 635, Bairro Canto da Várzea, na cidade de Picos/PI, com CEP: 64600-172, prestou **serviços de assessoria jurídica** para à empresa **Apura Contabilidade Ltda** durante o ano de 2024.

No período mencionado, a senhora Maria Mirelly de Moura Barroso destacou-se pelo comprometimento, profissionalismo e eficiência no desempenho de suas atividades, atendendo plenamente às demandas jurídicas apresentadas pela contratante. Sua atuação foi marcada pela competência técnica e pela aplicação rigorosa das normas legais e administrativas.

Ressalto ainda sua pontualidade na entrega de pareceres e documentos jurídicos, bem como sua dedicação em oferecer soluções práticas e eficazes, reafirmando seu compromisso com a qualidade e excelência nos serviços prestados.

Por todo o exposto, declaro que a profissional está apta a cumprir com êxito as funções a ela designadas, não havendo quaisquer registros que desabonem sua conduta ou desempenho.

Para que produza os efeitos necessários, firmamos o presente documento.

Picos/PI 07 de janeiro de 2025

LOELDE BORGES DOS
SANTOS:01513823361

Assinado de forma digital por LOELDE
BORGES DOS SANTOS:01513823361
Dados: 2025.01.07 17:38:55 -03'00'

Loelde Borges dos Santos
Sócio
Apura Contabilidade Ltda

Razão Social: **APURA CONTABILIDADE LTDA**
Fantasia: **APURA CONTABILIDADE**
CNPJ: **44.070.287/0001-00**

E-mail: **apuracontabilidadebr@gmail.com**
Endereço: **Rua São Sebastião, 89**
Bairro: **Centro, Picos-PI, CEP: 64.600-108**



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: MARIA MIRELLY DE MOURA BARROSO

CPF/CNPJ: 072.087.373-80

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 22:28:41 do dia 22/01/2025 , com validade até o dia 21/02/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: vqYRM2LMiqjFUnMeFRWF

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



AGUAS E ESGOTOS DO PIAUI - S/A
AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO - NUMERO - 101 - CABRAL TERESINA PI 64000-740
CNPJ: 06.945.747/0001-27 - INSC. ESTADUAL N° 193016567
Informações e/ou Reclamações: - Ligue 08000868888

SEGUNDA VIA

CÓDIGO PARA
DÉBITO AUTOMÁTICO
02442900.7

N° Documento: 20241224429007

ESCRITÓRIO PICOS

MATRÍCULA
02442900.7

CLIENTE
MARIA MIRELLY DE MOURA BARROSO

CPF/CNPJ:
072.087.373-80

VENCIMENTO
03/01/2025

INSCRIÇÃO

061.005.233.0227.000

ENDEREÇO DO IMÓVEL

RUA SANTA FILOMENA, 00635 - CANTO DA VARZEA - PICOS PI 64600-172

FATURA

12/2024

RESPONSÁVEL ENDEREÇO PARA ENTREGA

ÁGUA
LIGADO

ESGOTO
LIGADO

ÚLTIMOS CONSUMOS

11/2024 -	10-30	10/2024 -	0-30
09/2024 -	0-30	08/2024 -	0-30
07/2024 -	0-30	06/2024 -	1-30

ECONOMIAS	CONS. POR ECONOMIA	COD. AUXILIAR
1	10	R 30 5292

LEITURA

ANTERIOR	ATUAL
ÁGUA - 47	47

CONSUMO CONSUMO/DIA

(M³)	DIAS	(M³)
10	29	0,35

N°Hm: A16F228967

27/11/2024 | 26/12/2024

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E TARIFAS

CONSUMO POR FAIXA

VALOR R\$

ÁGUA

RESIDENCIAL 001 UNIDADE

CONSUMO DE ÁGUA

10 M3

47,96

ESGOTO 80,00 % DO VALOR DA ÁGUA

38,37

MANUTENÇÃO DE HIDROMETRO 12/2024

1,60

Valor aproximado dos tributos PIS e COFINS, Lei 12.741 de 2012, R\$ 12,96

TOTAL

R\$

87,93

SR. USUÁRIO: EM 13/01/2025, REGISTRAMOS QUE V.SA. ESTAVA EM DÉBITO COM A AGESPISA.
COMPAREÇA A UM DOS NOSSOS POSTOS DE ATENDIMENTO PARA REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO. EVITE O CORTE.
CASO O SEU DÉBITO TENHA SIDO PAGO APÓS A DATA INDICADA, DESCONSIDERE ESTE AVISO.

INFORMAÇÕES SOBRE O CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO 11/2024

Anexo XX, da Portaria de Consolidação nº 5/2017, alterada pela Portaria nº 888/2021

Parâmetro	Vl. Médio	Parâmetro	Vl. Médio	Parâmetro	Vl. Médio	Parâmetro	Vl. Médio
Turbidez	0,51	Cor Aparente		Bact. Heterotróficas		Colif. Totais	0,00
Cloro (mg/L)	1,85	Coliformes Fecais	0,00	Colif. Termotolerantes			

VIA CLIENTE

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Emitido por: 1404

Emitido em: 15/01/2025



MATRÍCULA
02442900.7

INSCRIÇÃO
061.005.233.0227.000

FATURA
12/2024

NÃO RECEBER APÓS
30/04/2025

VENCIMENTO: 03/01/2025

VALOR R\$ 87,93

GRUPO: 18

VIA AGESPISA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL

010

**CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU
RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

CERTIDÃO Nº 3687588

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressaltadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

NOME: MARIA MIRELLY DE MOURA BARROSO
CPF: 07208737380
RG: 3844625 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSPPI
ESTADO CIVIL: Casado(a)
PAI: ANTONIO HENRIQUE BARROSO DE SOUSA
MÃE: ROSILENE DE MOURA FERREIRA
ENDEREÇO: RUA SANTA FILOMENA 635
BAIRRO: CANTO DA VARZEA, MUNICÍPIO: PICOS - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL



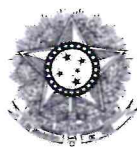
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 3687588. Código verificador: 900F9.4F90F.BB087.2A7D2

011

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 22 de Janeiro de 2025 às 22 h 27 min

012



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIA MIRELLY DE MOURA BARROSO

CPF: 072.087.373-80

Certidão nº: 3991544/2025

Expedição: 22/01/2025, às 22:22:17

Validade: 21/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA MIRELLY DE MOURA BARROSO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **072.087.373-80**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

013



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (23/01/2025 às 09:27) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 072.087.373-80.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6792.35CF.5A3F.1279 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



914

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARIA MIRELLY DE MOURA BARROSO
CPF: 072.087.373-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:28:32 do dia 23/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/07/2025.

Código de controle da certidão: **9A12.8E39.D7A1.40B8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SERPRO/SENATRAM

I<BRA082609761<885<<<<<<<<<<
9805172F3208173BRA<<<<<<<<<<D
MARIA<<MIRELL<DE<MOURA<BARROSO

016

Dados da consulta: 22/01/2025 21:50:33

Cadastro: CEIS

CPF / CNPJ sancionado: 07208737380

Limpar filtros

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



017

INIDONEIDADE

Nº 2465/2025

MARIA MIRELLY DE MOURA BARROSO

CPF: 072.087.373-80

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí CERTIFICA, para os devidos fins, que, até a presente data e de acordo com os dados disponíveis no sistema de informações desta Corte de Contas, relativos aos processos de sua competência, o nome do (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da listagem de impedidos de contratar com o poder público, da listagem de impedidos de receber transferências voluntárias e nem da listagem de inabilitados para o exercício de cargo ou de função de confiança, perante a administração direta e indireta do Estado e dos Municípios, nos termos do art. 85 da Lei Nº 5.888/2009 c/c o art. 212, da Resolução Nº 13/11 – Regimento Interno desta Corte.

A presente certificação exclui os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte deste Tribunal, bem como lançamentos decorrentes de decisões judiciais.

Esta certidão é válida até 22/03/2025, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://sistemas.tcepi.tc.br/certidoes>.

Secretária das Sessões, em 22/01/2025

Certidão gerada automaticamente com base em consulta à base de dados do TCE/PI. Esta certidão pode ser verificada através do código de autenticação:

6F2A-066C-9F9A-802B

INIDONEIDADE

Nº 2465/2025

MARIA MIRELLY DE MOURA BARROSO

CPF: 072.087.373-80

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí CERTIFICA, para os devidos fins, que, até a presente data e de acordo com os dados disponíveis no sistema de informações desta Corte de Contas, relativos aos processos de sua competência, o nome do (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da listagem de impedidos de contratar com o poder público, da listagem de impedidos de receber transferências voluntárias e nem da listagem de inabilitados para o exercício de cargo ou de função de confiança, perante a administração direta e indireta do Estado e dos Municípios, nos termos do art. 85 da Lei Nº 5.888/2009 c/c o art. 212, da Resolução Nº 13/11 – Regimento Interno desta Corte.

A presente certificação exclui os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte deste Tribunal, bem como lançamentos decorrentes de decisões judiciais.

Esta certidão é válida até 22/03/2025, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://sistemas.tcepi.tc.br/certidoes>.

Secretária das Sessões, em 22/01/2025

Certidão gerada automaticamente com base em consulta à base de dados do TCE/PI. Esta certidão pode ser verificada através do código de autenticação:

6F2A-066C-9F9A-802B



019

INIDONEIDADE

Nº 2465/2025

MARIA MIRELLY DE MOURA BARROSO

CPF: 072.087.373-80

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí CERTIFICA, para os devidos fins, que, até a presente data e de acordo com os dados disponíveis no sistema de informações desta Corte de Contas, relativos aos processos de sua competência, o nome do (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da listagem de impedidos de contratar com o poder público, da listagem de impedidos de receber transferências voluntárias e nem da listagem de inabilitados para o exercício de cargo ou de função de confiança, perante a administração direta e indireta do Estado e dos Municípios, nos termos do art. 85 da Lei Nº 5.888/2009 c/c o art. 212, da Resolução Nº 13/11 – Regimento Interno desta Corte.

A presente certificação exclui os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte deste Tribunal, bem como lançamentos decorrentes de decisões judiciais.

Esta certidão é válida até 22/03/2025, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://sistemas.tcepi.tc.br/certidoes>.

Secretária das Sessões, em 22/01/2025

Certidão gerada automaticamente com base em consulta à base de dados do TCE/PI. Esta certidão pode ser verificada através do código de autenticação:

6F2A-066C-9F9A-802B



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Número: 2500001025890496

CPF/CNPJ: 072.087.373-80

Nome/Razão Social: *****

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas ainda não registradas ou que venham a ser apuradas, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966, certifica-se a **INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS** em nome do sujeito passivo acima identificado.

EMITIDA VIA INTERNET EM 22/01/2025 22:23:17
VÁLIDA ATÉ 23/03/2025

Documento expedido gratuitamente.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site <https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: 1B8AD2BD-6694-433A-B640-5060E400E2A8



021



ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria Tributária

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA
Número: 2500001035890510

CPF/CNPJ: 072.087.373-80

Nome/Razão Social: *****

Ressalvados os direitos da Procuradoria Geral do Estado do Piauí de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que, após consulta nos sistemas e registros da Dívida Ativa do Estado, **NÃO CONSTAM** débitos inscritos em nome do sujeito passivo acima identificado.

Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 22/01/2025 22:23:47
VÁLIDA ATÉ 23/03/2025

Documento expedido gratuitamente.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site

<https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: C3F58EFE-C742-44E7-A45D-4053A6D23C66

022

USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.906/94)

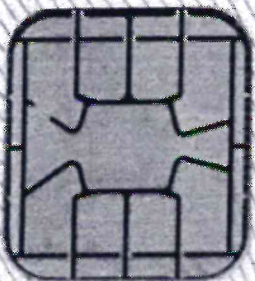


TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 17096326



ASSINATURA DO PORTADOR

Marcelly de Souza Barros



OBSERVAÇÕES

023



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DO PIAUÍ
IDENTIDADE DE ADVOGADA

NOME
MARIA MIRELLY DE MOURA BARROSO

INSCRIÇÃO
20876

FILIAÇÃO
ANTONIO HENRIQUE BARROSO DE SOUSA
ROSILENE DE MOURA FERREIRA

NATURALIDADE
PICOS-PI

RG
3844625 - SSP/PI

DATA DE NASCIMENTO
17/05/1998

CNPJ
072.087.373-80

VIA EXPEDIDO EM
01 10/03/2022

CELSON BARROS COELHO NETO
PRESIDENTE





Estado do Piauí

CÂMARA MUNICIPAL DE WALL FERRAZ

CNPJ: 02.356.473/0001-51

024

Wall Ferraz Piauí, 05 de janeiro de 2025

MEMORANDO N° 009/2025 - CEL

Do: **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**
Para: **TESOUREIRO DA CÂMARA DE VEREADORES**

Senhor Tesoureiro,

Consultamos V. S^a. da existência de dotação orçamentária para fazer face a **contratação de serviços de assessoria e consultoria jurídica para a Câmara Municipal de Vereadores de Wall Ferraz Piauí**, em atendimento à solicitação dessa Câmara.

Atenciosamente,


Maria do Socorro de Sousa Moraes
Presidente



Estado do Piauí

Câmara Municipal de Wall Ferraz - PI

C.N.P.J. nº 02.356.473/0001-51



**Ata da sessão solene de concessão de posse
aos vereadores eleitos no pleito de 2024 e
eleição da mesa diretora desta Câmara
Municipal.**

Às 17h00min (dezessete horas) do dia primeiro de janeiro de dois mil e vinte e cinco (01/01/2025), no prédio da Câmara Municipal, situada na Rua Pedro Mendes Borges, S/N, Bairro Centro, Wall Ferraz, Estado do Piauí, reuniram-se em sessão solene os senhores vereadores desta municipalidade, eleitos no último pleito municipal e que foram convocados mediante ofício circular sem número, encaminhado pela Presidência dessa Câmara Municipal. Chegada a hora previamente marcada para a abertura da sessão, conforme preceitua os artigos 19 e 22, da Lei Orgânica do Município, o vereador mais idoso: Sebastião Coelho Pimentel, chamou nominalmente os vereadores eleitos transcritos abaixo: Maria do Socorro de Sousa Moraes, Sebastião Coelho Pimentel, José Ferreira de Castro, Francisco Pinheiro Leal, Manoel Pinheiro de Mesquita, Magno José Santiago Guimarães Santos, Armando de Sousa Oliveira, Gabriel Santos Ferreira e Francisco das Chagas Pessoa da Silva. Verificando-se que todos estavam presentes, o vereador mais idoso: Sebastião Coelho Pimentel, declarou aberta a sessão. Dando prosseguimento, este convidou a todos os vereadores, para se posicionarem de pé e com o braço direito estendido afirmarem diante de todos o Termo de Compromisso transcrito a seguir: "Prometo cumprir dignamente o mandato a mim confiado, observando as leis e trabalhando pelo engrandecimento deste município", conforme o Artigo 9º (nono), parágrafo segundo, do Regimento Interno desta Câmara. Em seguida o então Presidente solicitou que o Secretário da referida casa fizesse a distribuição das cédulas da eleição para a mesa diretoria aos vereadores ora empossados; não havendo a apresentação de nenhuma outra chapa para concorrer à mesa diretora, o então Presidente autorizou a coleta dos votos a serem depositados na urna. Em seguida, a convite do senhor Presidente, os vereadores: Gabriel Santos Ferreira e Manoel Pinheiro de Mesquita abriram a urna e fizeram a contabilização dos votos e após a apuração desses, ficou eleito por unanimidade a chapa única apresentada para a Mesa Diretora para o Biênio de 2025 - 2026, com a seguinte composição: Presidente: Maria do Socorro de



Estado do Piauí

Câmara Municipal de Wall Ferraz - PI

C.N.P.J. nº 02.356.473/0001-51



Sousa Morais, Vice-presidente: Sebastião Coelho Pimentel, Segundo Vice-presidente: Francisco Pinheiro Leal, primeiro Secretário: José Ferreira de Castro e Segundo Secretário: Manoel Pinheiro de Mesquita. Posteriormente, o então Presidente Sebastião Coelho Pimentel, declarou empossados todos os membros da nova Mesa Diretora, para o biênio 2025-2026 (dois mil e vinte e cinco a dois mil e vinte seis). Logo após, o senhor Presidente facultou a palavra a qualquer vereador que quisesse fazer uso, como ninguém se manifestou e não havendo nada mais a tratar, o senhor Presidente, declarou encerrada a sessão, agradecendo a todos pela honrosa presença. Eu, lavrei a presente ata que depois de lida e achada em conformidade, vai devidamente assinada pelo Presidente dessa casa, Secretário da mesa, demais vereadores e pessoas que aqui se fizerem presentes.

Wall Ferraz - PI, 1º de janeiro de 2025.

Sebastião Coelho Pimentel

Maria do Socorro de Sousa Morais

José Ferreira de Castro

Manoel Pinheiro de Mesquita

Gabriel Santos Guimarães

Megs Jan. Santiago Guimarães Santos

Francisco das Chagas Pessoa da Silva

Amanda de Sousa Oliveira

Francisco Pinheiro Leal

Edineilson Fátima Pimentel

Rilton de Oliveira Pimentel

Rilton Oliveira da Silva

Carla Sida Lima de Carvalho

Thaís Domingos de Sousa

Tiago de Sousa Carvalho Rodrigues



Estado do Piauí

CÂMARA MUNICIPAL DE WALL FERRAZ

CNPJ: 02.356.473/0001-51

029

Wall Ferraz Piauí, 05 de Janeiro de 2025.

MEMORANDO Nº 004/2025 – TCMWF/PI

Do: TESOUREIRO DA CÂMARA DE VEREADORES DE WALL FERRAZ PIAUÍ

Para: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE WALL FERRAZ PIAUÍ

Senhor Presidente,

O Tesoureiro desta Câmara Municipal de Vereadores da cidade de Wall Ferraz Piauí, vem sentindo a necessidade de Contratação de empresa para prestação de serviços jurídicos para a Câmara Municipal de Vereadores de Wall Ferraz Piauí.

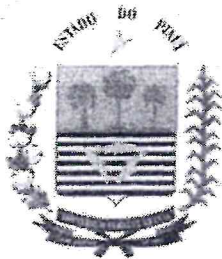
Com o intento de velar para que os atos desta administração estejam sempre pautados nos princípios que norteiam a administração pública, é que vimos a Vossa Excelência, solicitar que seja feita a Contratação de empresa para prestação de serviços jurídicos para a Câmara Municipal de Vereadores de Wall Ferraz Piauí.

Com os melhores cumprimentos,

Ana Nívia Gonçalves de Sousa

CPF: 066.144.303-51

Tesoureiro



Estado do Piauí

CÂMARA MUNICIPAL DE WALL FERRAZ PIAUÍ

CNPJ: 02.356.473/0001-51

Rua Pedro Mendes Borges, SN – Centro

CEP - 64.548-000 – Wall Ferraz - Piauí

030

Portaria 05/2025

Wall Ferraz Piauí, 03 de janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE WALL FERRAZ PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e fulcro na legislação pertinente:

Considerando que o cargo de Controlador Geral da **CÂMARA MUNICIPAL DE WALL FERRAZ PIAUÍ**, é de confiança.

RESOLVE:

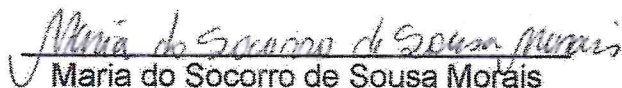
Art. 1º - **NOMEAR** a senhora **TAIANNE DE SOUSA CARVALHO RODRIGUES**, portadora do CPF nº 085.829.563-63, para o cargo de **Controladora Geral da Câmara Municipal de Vereadores de Wall Ferraz Piauí**.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

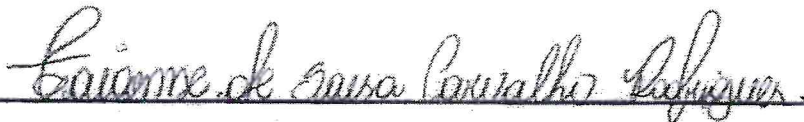
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Wall Ferraz Piauí – Estado do Piauí.

Wall Ferraz Piauí (PI), 03 de janeiro de 2025.


Maria do Socorro de Sousa Morais

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de
Wall Ferraz - PI

ciente em 03/01/2025



Rua Pedro Mendes Borges, SN – Bairro Centro – CEP 64.548-000 email camarawallferraz@gmail.com
– CNPJ 02.356.473/0001-51



031



ID: 0A96599CB1C14
Estado do Piauí
CÂMARA MUNICIPAL DE WALL FERRAZ PIAUÍ
CNPJ: 02.356.473/0001-51
Rua Pedro Mendes Borges, SN - Centro
CEP - 64.548-000 - Wall Ferraz - Piauí

Portaria 08/2025

Wall Ferraz Piauí, 03 de janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE WALL FERRAZ PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e fulcro na legislação pertinente:

Considerando que o cargo de Assessor de Comunicação da CÂMARA MUNICIPAL DE WALL FERRAZ PIAUÍ, é de confiança.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. RIAN FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA, portador do CPF nº 063.785.453-59, para o cargo de Assessor de Comunicação da Câmara Municipal de Vereadores de Wall Ferraz Piauí.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Wall Ferraz Piauí - Estado do Piauí.

Wall Ferraz Piauí (PI), 03 de janeiro de 2025.

Maria do Socorro de Sousa Morais
Maria do Socorro de Sousa Morais
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de
Wall Ferraz - PI

assinada em 03/01/2025

Rian Francisco Rodrigues da Silva
Rua Pedro Mendes Borges, SN - Bairro Centro - CEP 64.548-000 email: rianfrancisco@wallferrazpi.com.br
- CNPJ 02.356.473/0001-51



ID: 2633FAFF7664
Estado do Piauí
CÂMARA MUNICIPAL DE WALL FERRAZ PIAUÍ
CNPJ: 02.356.473/0001-51
Rua Pedro Mendes Borges, SN - Centro
CEP - 64.548-000 - Wall Ferraz - Piauí

Portaria 03/2025

Wall Ferraz Piauí, 03 de janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE WALL FERRAZ PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e fulcro na legislação pertinente:

Considerando que o cargo de Chefe de Gabinete da CÂMARA MUNICIPAL DE WALL FERRAZ PIAUÍ, é de confiança.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor VICTOR BATISTA DE CARVALHO SOUSA, portador do CPF nº 102.933.653-93, para o cargo de Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de Vereadores de Wall Ferraz Piauí.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Wall Ferraz Piauí - Estado do Piauí.

Wall Ferraz Piauí (PI), 03 de janeiro de 2025.

Maria do Socorro de Sousa Morais
Maria do Socorro de Sousa Morais
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de
Wall Ferraz - PI

Rua Pedro Mendes Borges, SN - Bairro Centro - CEP 64.548-000 email: vicbata@wallferrazpi.com.br
- CNPJ 02.356.473/0001-51



ID: 07621CACBA7A4
Estado do Piauí
CÂMARA MUNICIPAL DE WALL FERRAZ PIAUÍ
CNPJ: 02.356.473/0001-51
Rua Pedro Mendes Borges, SN - Centro
CEP - 64.548-000 - Wall Ferraz - Piauí

Portaria 09/2025

Wall Ferraz Piauí, 03 de janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE WALL FERRAZ PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e fulcro na legislação pertinente:

Considerando que o cargo de Assessor Administrativo da CÂMARA MUNICIPAL DE WALL FERRAZ PIAUÍ, é de confiança.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora KAYLANNE VITÓRIA DE SOUSA RIBEIRO, portadora do CPF nº 075.786.153-94, para o cargo de Assessor Administrativo da Câmara Municipal de Vereadores de Wall Ferraz Piauí.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Wall Ferraz Piauí - Estado do Piauí.

Wall Ferraz Piauí (PI), 03 de janeiro de 2025.

Maria do Socorro de Sousa Morais
Maria do Socorro de Sousa Morais
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de
Wall Ferraz - PI

assinada em 03/01/2025

Kaylanne Vitória de Sousa Ribeiro
Rua Pedro Mendes Borges, SN - Bairro Centro - CEP 64.548-000 email: kaylanne@wallferrazpi.com.br
- CNPJ 02.356.473/0001-51



ID: 8C88E74A6E744
Estado do Piauí
CÂMARA MUNICIPAL DE WALL FERRAZ PIAUÍ
CNPJ: 02.356.473/0001-51
Rua Pedro Mendes Borges, SN - Centro
CEP - 64.548-000 - Wall Ferraz - Piauí

Portaria 05/2025

Wall Ferraz Piauí, 03 de janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE WALL FERRAZ PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e fulcro na legislação pertinente:

Considerando que o cargo de Controlador Geral da CÂMARA MUNICIPAL DE WALL FERRAZ PIAUÍ, é de confiança.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora TAIANNE DE SOUSA CARVALHO RODRIGUES, portadora do CPF nº 085.523.553-03, para o cargo de Controladora Geral da Câmara Municipal de Vereadores de Wall Ferraz Piauí.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Wall Ferraz Piauí - Estado do Piauí.

Wall Ferraz Piauí (PI), 03 de janeiro de 2025.

Maria do Socorro de Sousa Morais
Maria do Socorro de Sousa Morais
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de
Wall Ferraz - PI

assinada em 03/01/2025

Taianne de Sousa Carvalho Rodrigues
Rua Pedro Mendes Borges, SN - Bairro Centro - CEP 64.548-000 email: taianne@wallferrazpi.com.br
- CNPJ 02.356.473/0001-51



Estado do Piauí

CÂMARA MUNICIPAL DE WALL FERRAZ

CNPJ: 02.356.473/0001-51

032

À CEL – Em 05 de Janeiro de 2025.

Proceder a formalização de processo administrativo competente para contratação solicitada para atendimento às necessidades desta Câmara Municipal de Vereadores, em conformidade com a legislação vigente.


Maria do Socorro de Sousa Morais
Presidente da Câmara Municipal



Estado do Piauí

CÂMARA MUNICIPAL DE WALL FERRAZ

CNPJ: 02.356.473/0001-51

033

Wall Ferraz Piauí, 05 de Janeiro de 2025.

MEMORANDO Nº 030/2025 – CELWF

Do: PRESIDENTE DA CEL

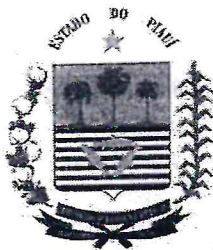
Para: Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Vereadores de Wall Ferraz Piauí

Senhor Assessor:

Consultamos V. S^a. quando a legalidade para a Contratação de empresa para prestação de serviços jurídicos para a Câmara Municipal de Vereadores de Wall Ferraz Piauí.

Atenciosamente,

Maria de Souza do Sacramento
PRESIDENTE DA CEL



Estado do Piauí

CÂMARA MUNICIPAL DE WALL FERRAZ

CNPJ: 02.356.473/0001-51

Rua Pedro Mendes Borges, SN – Centro

CEP - 64.548-000 – Wall Ferraz - Piauí

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato 001/2025

Inexigibilidade de Licitação 01/2025

Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Wall Ferraz Piauí

Contratado(a): MARIA MIRELLY DE MOURA BARROSO

CPF n.º 072.087.373-80

Objeto: – Prestação de serviços jurídicos para a Câmara Municipal de Wall Ferraz Piauí.

Valor: 3 salários mínimos por mês.

Fonte: Recursos Próprios da Câmara Municipal de Wall Ferraz Piauí.

Prazo: 12 meses

Data de Assinatura: 10 de Janeiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO DE
SOUSA
MORAIS:66164850304

Assinado de forma digital por
MARIA DO SOCORRO DE
SOUSA MORAIS:66164850304

Maria do Socorro de Sousa Moraes
Presidente da Câmara Municipal de Wall Ferraz Piauí

035



ID: 73FD5652518D4



Estado do Piauí
CÂMARA MUNICIPAL DE WALL FERRAZ
CNPJ: 02.356.473/0001-51
Rua Pedro Mendes Borges, SN - Centro
CEP - 64.548-000 - Wall Ferraz - Piauí

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato 001/2025
Inexigibilidade de Licitação 01/2025
Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Wall Ferraz Piauí
Contratado(a): MARIA MIRELLY DE MOURA BARROSO
CPF n.º 072.087.373-80
Objeto: - Prestação de serviços jurídicos para a Câmara Municipal de Wall Ferraz Piauí.
Valor: 3 salários mínimos por mês.
Fonte: Recursos Próprios da Câmara Municipal de Wall Ferraz Piauí.
Prazo: 12 meses
Data de Assinatura: 10 de Janeiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO DE SOUSA
Autenticado da forma digital por
MARIANA DE SOUSA MORAIS
Presidente da Câmara Municipal de Wall Ferraz Piauí

Rua Pedro Mendes Borges, SN - Bairro Centro - CEP 64.548-000 e-mail: camara.wallferraz@gmail.com -
CNPJ 02.356.473/0001-51

ID: 6ED18E5F38BE4



Estado do Piauí
CÂMARA MUNICIPAL DE WALL FERRAZ
CNPJ: 02.356.473/0001-51
Rua Pedro Mendes Borges, SN - Centro
CEP - 64.548-000 - Wall Ferraz - Piauí

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato 002/2025
Inexigibilidade de Licitação 02/2025
Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Wall Ferraz Piauí
Contratado(a): APURA CONTABILIDADE LTDA
C.N.P.J. N.º 44.070.287/0001-00
Objeto: - Prestação de serviços contábil para a Câmara Municipal de Wall Ferraz Piauí.
Valor: 4 salários mínimos por mês.
Fonte: Recursos Próprios da Câmara Municipal de Wall Ferraz Piauí.
Prazo: 12 meses
Data de Assinatura: 10 de Janeiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO DE SOUSA
Autenticado da forma digital por
MARIANA DE SOUSA MORAIS
Presidente da Câmara Municipal de Wall Ferraz Piauí

Rua Pedro Mendes Borges, SN - Bairro Centro - CEP 64.548-000 e-mail: camara.wallferraz@gmail.com -
CNPJ 02.356.473/0001-51



Estado do Piauí
CÂMARA MUNICIPAL DE WALL FERRAZ
CNPJ: 02.356.473/0001-51
Rua Pedro Mendes Borges, SN - Centro
CEP - 64.548-000 - Wall Ferraz - Piauí

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato 002/2025
Inexigibilidade de Licitação 02/2025
Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Wall Ferraz Piauí
Contratado(a): APURA CONTABILIDADE LTDA
C.N.P.J. N.º 44.070.287/0001-00
Objeto: - Prestação de serviços contábil para a Câmara Municipal de Wall Ferraz Piauí.
Valor: 4 salários mínimos por mês.
Fonte: Recursos Próprios da Câmara Municipal de Wall Ferraz Piauí.
Prazo: 12 meses
Data de Assinatura: 10 de Janeiro de 2025.

Maria do Socorro de Sousa Moraes
Presidente da Câmara Municipal de Wall Ferraz Piauí

Rua Pedro Mendes Borges, SN - Bairro Centro - CEP 64.548-000 e-mail: camara.wallferraz@gmail.com -
CNPJ 02.356.473/0001-51

ID: 663B61A5D71E4



PREFEITURA DE
CAJAZEIRAS
DO PIAUÍ
"AÇÃO NA NOSSA CIDADANIA, A CONSTRUÇÃO DO FUTURO"

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.573/0001-39
RUA ELIZEU RIBEIRO, 15 - CENTRO - CEP: 64514-000

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025 (03/2025)
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS DO PIAUÍ - PI, UASG 980286, informa que realizará dia 04/02/2025 às 09:00 a licitação na modalidade acima. Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de materiais de construção em geral, para atender as necessidades do Município de Cajazeiras do Piauí-PI, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I do Edital). Modo de disputa: Aberto/Fechado. Critério de julgamento: Menor preço. Adjudicação do objeto: Por item. Plataforma eletrônica: COMPRAS.GOV. Disponibilidade do Edital: Prefeitura Municipal, Rua Eliseu Ribeiro, 15, Centro, CEP 64.514-000, Cajazeiras do Piauí-PI; sistema do TCE-PI (sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb); no COMPRAS.GOV - antigo COMPRAS.NET (<https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras>), e no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>). Maiores informações no seguinte endereço eletrônico: cpicajazeirasdopiaui@gmail.com.

Cajazeiras do Piauí - PI, 21 de janeiro de 2025

MARIA IRISMAR FERREIRA DIAS



Estado do Piauí

CÂMARA MUNICIPAL DE WALL FERRAZ

CNPJ: 02.356.473/0001-51

030

Wall Ferraz Piauí, 05 de Janeiro de 2025.

MEMORANDO Nº 006/2025-AJCWF

De: Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Vereadores de Wall Ferraz Piauí

Para: Sr. Presidente da Câmara Municipal de Wall Ferraz Piauí e para o Sr. Presidente Da CEL

Prezados Senhores,

Encaminhamos em anexo, Parecer Jurídico sobre a existência de legalidade da Inexigibilidade de Licitação para a contratação de empresa para prestação de serviços jurídicos para a Câmara Municipal de Vereadores de Wall Ferraz Piauí.

Com os melhores cumprimentos,

Assessoria Jurídica

À CEL – Em 05 de Janeiro de 2025.

Diante da legalidade, autorizamos proceder a formalização de minuta de instrumento contratual para contratação de empresa para prestação de serviços jurídicos para a Câmara Municipal de Vereadores de Wall Ferraz Piauí. O Contrato deverá ter vigência para o exercício de 2025.



Estado do Piauí

CÂMARA MUNICIPAL DE WALL FERRAZ

CNPJ: 02.356.473/0001-51

037

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo n.º 001/2025

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação

Objeto: Contratação de Serviços Jurídicos para a Câmara Municipal de Vereadores de Wall Ferraz, Piauí.

EMENTA: Administrativo. Contratação de serviços de assessoria e consultoria jurídica, com base no art. 74, §3º, da Lei n.º 14.133/2021. Análise detalhada de requisitos legais, jurisprudências, doutrina e pareceres relevantes. Viabilidade e prosseguimento do feito.

RELATÓRIO

Trata-se de processo destinado à contratação de serviços de assessoria e consultoria jurídica para atender às necessidades da Câmara Municipal de Wall Ferraz, Piauí. O procedimento foi iniciado com memorandos internos da área demandante, pesquisa de mercado para verificação do preço estimado, confirmação da dotação orçamentária e elaboração de minuta contratual.

O presente parecer tem por finalidade analisar a legalidade e regularidade do processo à luz da Lei n.º 14.133/2021, considerando a singularidade dos serviços contratação direta, amparada em jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU) e doutrina especializada.

FINALIDADE DO PARECER JURÍDICO



Estado do Piauí

CÂMARA MUNICIPAL DE WALL FERRAZ

CNPJ: 02.356.473/0001-51

038

Este parecer busca:

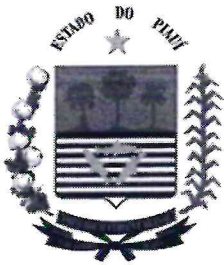
1. Examinar os requisitos legais que embasam a inexigibilidade de licitação para contratação de serviços jurídicos.
2. Apontar as medidas necessárias para garantir a conformidade do processo aos princípios constitucionais e administrativos.
3. Reforçar, com base em doutrina e jurisprudência, os fundamentos que sustentam a inviabilidade de competição nos casos de notória especialização.

REGULARIDADE DO PROCESSO

Nos termos do art. 26 da Lei nº 14.133/2021, a inexigibilidade de licitação requer justificativas claras e documentadas para a escolha do contratado e do preço praticado. Destaco os seguintes pontos verificados no processo:

1. **Justificativa da escolha do contratado:** A empresa Maria Mirelly de Moura Barroso apresenta comprovada experiência em consultoria jurídica, com atestados técnicos que demonstram sua capacidade e notória especialização, conforme preconizado no art. 25, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021. A documentação apresentada inclui:
 - Atestados de capacidade técnica emitidos por outros órgãos públicos;
 - Currículo detalhado do responsável pela execução dos serviços, evidenciando sua expertise.
2. **Pesquisa de mercado:** A Administração realizou levantamento de preços junto a fornecedores qualificados, constatando que os valores propostos estão alinhados ao mercado, garantindo a economicidade.
3. **Natureza singular do objeto:** Os serviços jurídicos exigem alta especialização e confiança no profissional ou empresa contratada. Esse entendimento está em consonância com a jurisprudência do TCU e doutrina de referência.

ANÁLISE LEGAL E JURISPRUDENCIAL



Estado do Piauí

CÂMARA MUNICIPAL DE WALL FERRAZ

CNPJ: 02.356.473/0001-51

039

Art. 74, §3º, da Lei nº 14.133/2021: O dispositivo ampara a contratação direta em casos de inviabilidade de competição, notadamente para serviços técnicos especializados.

Jurisprudência:

- **Acórdão TCU nº 565/1995:** A notória especialização deve ser aferida com base na adequação do contratado às necessidades específicas do caso concreto. Esse critério inclui experiência, aparelhamento e desempenho anterior.
- **Súmula TCU nº 39:** Reforça que a inexigibilidade de licitação é cabível para serviços de natureza singular que exigem subjetividade na escolha, como advocacia e consultoria jurídica.
- **Decisões recentes do TCU:** Confirmam a possibilidade de contratação direta para serviços jurídicos que demandem atuação especializada e de confiança.

Doutrina:

- Segundo Marçal Justen Filho, “a licitação pode ser inexigível mesmo quando há outros profissionais aptos, desde que o objeto demande características subjetivas e singulares” (*Licitações e Contratos Administrativos*, 2021).
- Celso Antônio Bandeira de Mello pontua que “serviços de natureza intelectual, como advocacia, possuem peculiaridades que inviabilizam critérios puramente objetivos de seleção” (*Curso de Direito Administrativo*, 2022).

NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO

Conforme o art. 25, §1º, da Lei nº 14.133/2021, a notória especialização é caracterizada pela comprovação de capacidade diferenciada do contratado. Essa comprovação pode incluir:

- Estudos e publicações relevantes na área de atuação;
- Experiência comprovada em projetos similares;
- Atividades desenvolvidas com alto grau de complexidade.



Estado do Piauí

CÂMARA MUNICIPAL DE WALL FERRAZ

CNPJ: 02.356.473/0001-51

040

Comentários Adicionais:

- Adilson Abreu Dallari salienta que a confiança é elemento essencial em contratações de serviços jurídicos, devido ao impacto direto desses serviços na gestão pública (*Direito Administrativo Contemporâneo*, 2020).
- Marçal Justen Filho destaca que “a natureza do serviço de advocacia demanda autonomia técnica e liberdade intelectual, inviáveis em contextos de competição licitatória” (*Licitações e Contratos*, 2021).

Casos Hipotéticos e Práticos: A inclusão de cenários exemplificativos reforça a interpretação do conceito de notória especialização. Por exemplo, em uma situação em que um órgão necessita de defesa judicial especializada em causas tributárias de grande monta, seria inadequado realizar processo licitatório por menor preço, pois o sucesso da demanda depende da capacidade técnica e estratégica do advogado escolhido.

RECOMENDAÇÕES

1. **Publicação:** O extrato do contrato deve ser publicado no Diário Oficial, de acordo com o art. 175 da Lei nº 14.133/2021.
2. **Cláusulas Contratuais:** O contrato deve prever:
 - Objeto detalhado da contratação;
 - Prazo para execução dos serviços;
 - Critérios de pagamento, incluindo condições de desempenho;
 - Penalidades por inadimplemento.
3. **Fiscalização e Relatórios:** Deve ser designado um fiscal de contrato para acompanhar a execução e garantir o cumprimento das obrigações contratuais, com elaboração de relatórios periódicos que documentem a qualidade e efetividade dos serviços prestados.

CONCLUSÃO



Estado do Piauí

CÂMARA MUNICIPAL DE WALL FERRAZ

CNPJ: 02.356.473/0001-51

041

Diante do exposto, concluo pela legalidade da contratação direta da empresa Maria Mirelly de Moura Barroso, com fundamento no art. 74, §3º, e art. 25, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. A minuta contratual apresentada encontra-se em conformidade com os requisitos legais, podendo o processo prosseguir.

Este parecer também destaca a importância de atender aos princípios da publicidade, eficiência e economicidade, assegurando transparência e alinhamento ao interesse público.

Wall Ferraz, Piauí, 20 de janeiro de 2025.

Maria Mirelly de Moura Barroso
Assessoria Jurídica da Câmara



Estado do Piauí

CÂMARA MUNICIPAL DE WALL FERRAZ

CNPJ: 02.356.473/0001-51

042

MEMORANDO Nº 043/2025

Wall Ferraz, Piauí, 05 de janeiro de 2025

De: Presidente da Comissão Especial de Licitação (CEL)

Para: Presidente da Câmara Municipal de Wall Ferraz

Assunto: Solicitação de Ratificação do Processo Administrativo de Inexigibilidade

Senhor Presidente,

Em conformidade com o disposto no *caput* e no parágrafo único do Artigo 26 da Lei nº 14.133/2021, apresentamos à Vossa Excelência, para análise e ratificação, o Processo Administrativo de Inexigibilidade nº 009/2025, destinado à contratação de serviços técnicos especializados na área jurídica.

1. Contextualização e Objeto da Contratação

O referido processo visa atender à necessidade de suporte técnico-jurídico especializado para a Câmara Municipal de Wall Ferraz. O objeto da contratação consiste na prestação de serviços jurídicos especializados, com natureza singular, compreendendo as seguintes atividades principais:

- Consultoria jurídica em processos administrativos;
- Assessoria na elaboração de projetos legislativos e pareceres jurídicos;
- Orientação técnica ao Gabinete da Presidência e demais setores administrativos;
- Representação em questões legais perante órgãos de controle, como o Tribunal de Contas.

Os serviços contratados são essenciais para garantir o cumprimento das obrigações legais da Câmara Municipal, bem como para assegurar uma gestão eficiente, baseada nos princípios da legalidade, eficiência e economicidade.



Estado do Piauí

CÂMARA MUNICIPAL DE WALL FERRAZ

CNPJ: 02.356.473/0001-51

043

2. Justificativa da Contratação e Inviabilidade de Competição

A contratação fundamenta-se no inciso II do Artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que prevê a inexigibilidade de licitação para serviços técnicos especializados, quando constatada a inviabilidade de competição e a notória especialização do contratado.

- A Sra. Maria Mirelly de Moura Barroso, inscrita no CPF nº 072.087.373-80, foi selecionada com base em sua notória especialização, comprovada por atestados técnicos, formação acadêmica e experiências anteriores relevantes em consultoria jurídica para administrações públicas municipais.
- A inviabilidade de competição decorre da natureza intelectual e personalizada dos serviços jurídicos, que exigem autonomia técnica e experiência consolidada para atender às demandas específicas da Câmara.

4. Justificativa do Preço

O valor contratado é equivalente a 3 salários mínimos mensais, o que corresponde a R\$ 4.554,00 (quatro mil quinhentos e cinquenta e quatro reais). Este montante abrange:

- A execução das atividades previstas no escopo do contrato;
- A disponibilização do contratado para atendimento presencial e remoto, conforme as necessidades da Câmara Municipal;
- Custos operacionais relacionados à prestação dos serviços.

Para fundamentar a compatibilidade do preço, foi realizada uma pesquisa de mercado envolvendo serviços jurídicos especializados em municípios da região. Os resultados indicaram que o valor proposto está alinhado com a média praticada, garantindo a economicidade e a razoabilidade da contratação.

5. Documentação do Processo



Estado do Piauí

CÂMARA MUNICIPAL DE WALL FERRAZ

CNPJ: 02.356.473/0001-51

044

O processo administrativo foi devidamente instruído, conforme exigido pelo parágrafo único do Artigo 26 da Lei nº 14.133/2021, contendo os seguintes documentos:

- Justificativa da contratação e do preço;
- Parecer jurídico favorável à inexigibilidade;
- Pesquisa de mercado demonstrando a compatibilidade dos valores praticados;
- Atestados de capacidade técnica e currículo da contratada;
- Minuta do contrato, com as cláusulas necessárias para assegurar a execução eficiente do objeto contratado.

6. Importância da Ratificação

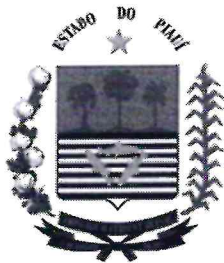
A ratificação de Vossa Excelência é indispensável para a formalização do processo, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. Tal medida assegura a continuidade das atividades administrativas e legislativas, garantindo o suporte jurídico necessário para atender às demandas legais e institucionais da Câmara Municipal.

Solicitamos, assim, a análise e posterior ratificação do processo, em consonância com os princípios da publicidade, eficiência e transparência, previstos na legislação vigente.

Wall Ferraz, Piauí, 05 de janeiro de 2025.

Atenciosamente,


Presidente da Comissão Especial de Licitação



Estado do Piauí

CÂMARA MUNICIPAL DE WALL FERRAZ

CNPJ: 02.356.473/0001-51

045

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2025

PROCEDIMENTO Nº 001/2025

INEXIGIBILIDADE – Artigos 13, inciso III; 25, inciso II; e 26 da Lei nº 14.133/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE WALL FERRAZ, PIAUÍ.

Base Legal: Artigo 25, inciso II, c/c Artigo 13, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

Contratada: MARIA MIRELLY DE MOURA BARROSO

CPF: 072.087.373-80

Processo de Inexigibilidade nº 001/2025

A Comissão Especial de Licitação da Câmara Municipal de Wall Ferraz, por meio de seu Presidente e com base na autorização da Sra. Maria do Socorro de Sousa Moraes, Ordenadora de Despesas, declara a abertura do presente processo administrativo para a contratação de serviços de consultoria e/ou Assessoria Jurídica, com fundamento na Lei nº 14.133/2021.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação direta por inexigibilidade de licitação está fundamentada no inciso II do Artigo 25 e no Artigo 13, inciso III, da Lei nº 14.133/2021. Esses dispositivos estabelecem que a licitação é inexigível quando houver inviabilidade de competição, especialmente para serviços técnicos especializados, prestados por profissionais ou empresas com notória especialização, desde que tais serviços sejam essenciais para atender demandas específicas da Administração Pública.

Nos termos do Artigo 26, a formalização do processo exige:

1. Justificativa da contratação: Demonstração da necessidade do serviço e da adequação do contratado ao objeto demandado.



Estado do Piauí

CÂMARA MUNICIPAL DE WALL FERRAZ

CNPJ: 02.356.473/0001-51

046

2. Fundamentação legal: Indicação expressa dos dispositivos legais que amparam a contratação.
3. Justificativa do preço: Comprovação da compatibilidade dos valores propostos com os preços praticados no mercado.
4. Razões da escolha: Explicitação dos critérios que fundamentaram a seleção do contratado.

Além disso, o §1º do Artigo 25 da Lei nº 14.133/2021 define que a notória especialização do contratado deve ser comprovada por meio de:

- Experiência prévia e desempenho reconhecido em atividades similares;
- Estudos, publicações e qualificação técnica do profissional ou empresa;
- Aparelhamento técnico adequado à execução dos serviços demandados.

Dessa forma, o presente processo atende a todos os requisitos legais, garantindo a conformidade da contratação com as normas vigentes.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação de serviços de assessoria e consultoria jurídica é justificada pela necessidade de suporte técnico especializado para atender as demandas da Câmara Municipal de Wall Ferraz. A constante evolução do arcabouço normativo exige a atuação de profissionais qualificados para interpretar e aplicar, com segurança jurídica, leis, regulamentos e normativas administrativas. As principais razões para a contratação incluem:

1. Natureza do serviço:
 - Os serviços de Assessoria Jurídica demandam alta especialização e conhecimento técnico, abrangendo áreas como direito administrativo, constitucional e tributário. Tais serviços são essenciais para garantir a regularidade das atividades administrativas e legislativas da Câmara.
2. Necessidade de suporte contínuo:
 - A Câmara enfrenta desafios crescentes na gestão de processos administrativos, elaboração de normas, revisão legislativa e defesa de interesses junto aos órgãos de controle, como o Tribunal de Contas. A



Estado do Piauí

CÂMARA MUNICIPAL DE WALL FERRAZ

CNPJ: 02.356.473/0001-51

047

Assessoria Jurídica se mostra indispensável para assegurar que tais atividades sejam realizadas de forma eficiente e em conformidade com a legislação.

3. Ausência de corpo técnico especializado:

- A Câmara não possui, em seu quadro funcional, profissionais capacitados para atender plenamente às demandas jurídicas complexas. Tal lacuna justifica a contratação de empresa externa com notória especialização e experiência comprovada.

4. Interesse público:

- A contratação visa assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços públicos, atendendo ao interesse da coletividade e promovendo a eficiência administrativa.

RAZÕES DA ESCOLHA

A escolha da Sra. Maria Mirelly de Moura Barroso foi pautada nos seguintes critérios:

1. Notória especialização:

- A contratada possui comprovada experiência em Assessoria Jurídica para administrações públicas, destacando-se pela alta qualificação técnica e acadêmica. Seu currículo inclui:
 - Prestação de serviços a diversas administrações municipais;
 - Atuação em áreas multidisciplinares, como licitações, recursos humanos, legislação tributária e auditoria de atos administrativos.

2. Resultados prévios:

- A contratada já prestou serviços à Câmara Municipal em períodos anteriores, com resultados satisfatórios amplamente reconhecidos pelos gestores. Sua experiência acumulada contribui para uma compreensão aprofundada das especificidades e demandas locais.

3. Capacidade técnica:



Estado do Piauí

CÂMARA MUNICIPAL DE WALL FERRAZ

CNPJ: 02.356.473/0001-51

048

- O corpo técnico da contratada é composto por profissionais especializados, com formação acadêmica e prática consolidada nas áreas de direito administrativo e gestão pública. Essa expertise permite a prestação de serviços jurídicos com elevado padrão de qualidade.

4. Abrangência do serviço:

- O contrato proposto abrange atividades fundamentais, como:
 - Elaboração de pareceres e defesas administrativas;
 - Treinamento e capacitação de servidores;
 - Revisão de normas e processos administrativos;
 - Representação junto ao Tribunal de Contas e outros órgãos de controle.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor mensal de R\$ 4.554,00 (quatro mil quinhentos e cinquenta e quatro reais) foi estabelecido com base em pesquisa de mercado realizada pela Câmara Municipal. A análise incluiu levantamentos de preços praticados por empresas e profissionais em municípios da região Nordeste, com características e demandas semelhantes às de Wall Ferraz.

1. Compatibilidade com o mercado:

- O preço proposto encontra-se dentro da média observada para serviços técnicos jurídicos de natureza similar, garantindo a economicidade e a razoabilidade da contratação.

2. Adequação ao objeto contratado:

- O valor abrange não apenas a execução dos serviços jurídicos, mas também a disponibilidade contínua para atendimento remoto e presencial, conforme as demandas da Câmara.

3. Benefício econômico e operacional:

- A contratação direta, com base no valor proposto, representa um ganho operacional significativo, ao assegurar suporte jurídico qualificado sem



Estado do Piauí

CÂMARA MUNICIPAL DE WALL FERRAZ

CNPJ: 02.356.473/0001-51

049

Necessidade de ampliação do quadro funcional ou realização de processos licitatórios onerosos.

Wall Ferraz, Piauí, 05 de janeiro de 2025.

Maria do Socorro de Sárcia Morais
Comissão Especial de Licitação

Presidente



Estado do Piauí

CÂMARA MUNICIPAL DE WALL FERRAZ

CNPJ: 02.356.473/0001-51

050

MEMORANDO Nº 043/2025

Wall Ferraz, Piauí, 05 de janeiro de 2025

De: Presidente da Comissão Especial de Licitação (CEL)

Para: Presidente da Câmara Municipal de Wall Ferraz

Assunto: Solicitação de Ratificação do Processo Administrativo de Inexigibilidade

Senhor Presidente,

Em conformidade com o disposto no *caput* e no parágrafo único do Artigo 26 da Lei nº 14.133/2021, apresentamos à Vossa Excelência, para análise e ratificação, o Processo Administrativo de Inexigibilidade nº 009/2025, destinado à contratação de serviços técnicos especializados na área jurídica.

1. Contextualização e Objeto da Contratação

O referido processo visa atender à necessidade de suporte técnico-jurídico especializado para a Câmara Municipal de Wall Ferraz. O objeto da contratação consiste na prestação de serviços jurídicos especializados, com natureza singular, compreendendo as seguintes atividades principais:

- Consultoria jurídica em processos administrativos;
- Assessoria na elaboração de projetos legislativos e pareceres jurídicos;
- Orientação técnica ao Gabinete da Presidência e demais setores administrativos;
- Representação em questões legais perante órgãos de controle, como o Tribunal de Contas.

Os serviços contratados são essenciais para garantir o cumprimento das obrigações legais da Câmara Municipal, bem como para assegurar uma gestão eficiente, baseada nos princípios da legalidade, eficiência e economicidade.



Estado do Piauí

CÂMARA MUNICIPAL DE WALL FERRAZ

CNPJ: 02.356.473/0001-51

051

2. Justificativa da Contratação e Inviabilidade de Competição

A contratação fundamenta-se no inciso II do Artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que prevê a inexigibilidade de licitação para serviços técnicos especializados, quando constatada a inviabilidade de competição e a notória especialização do contratado.

- A Sra. Maria Mirelly de Moura Barroso, inscrita no CPF nº 072.087.373-80, foi selecionada com base em sua notória especialização, comprovada por atestados técnicos, formação acadêmica e experiências anteriores relevantes em consultoria jurídica para administrações públicas municipais.
- A inviabilidade de competição decorre da natureza intelectual e personalizada dos serviços jurídicos, que exigem autonomia técnica e experiência consolidada para atender às demandas específicas da Câmara.

4. Justificativa do Preço

O valor contratado é equivalente a 3 salários mínimos mensais, o que corresponde a R\$ 4.554,00 (quatro mil quinhentos e cinquenta e quatro reais). Este montante abrange:

- A execução das atividades previstas no escopo do contrato;
- A disponibilização do contratado para atendimento presencial e remoto, conforme as necessidades da Câmara Municipal;
- Custos operacionais relacionados à prestação dos serviços.

Para fundamentar a compatibilidade do preço, foi realizada uma pesquisa de mercado envolvendo serviços jurídicos especializados em municípios da região. Os resultados indicaram que o valor proposto está alinhado com a média praticada, garantindo a economicidade e a razoabilidade da contratação.

5. Documentação do Processo



Estado do Piauí

CÂMARA MUNICIPAL DE WALL FERRAZ

CNPJ: 02.356.473/0001-51

052

O processo administrativo foi devidamente instruído, conforme exigido pelo parágrafo único do Artigo 26 da Lei nº 14.133/2021, contendo os seguintes documentos:

- Justificativa da contratação e do preço;
- Parecer jurídico favorável à inexigibilidade;
- Pesquisa de mercado demonstrando a compatibilidade dos valores praticados;
- Atestados de capacidade técnica e currículo da contratada;
- Minuta do contrato, com as cláusulas necessárias para assegurar a execução eficiente do objeto contratado.

6. Importância da Ratificação

A ratificação de Vossa Excelência é indispensável para a formalização do processo, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. Tal medida assegura a continuidade das atividades administrativas e legislativas, garantindo o suporte jurídico necessário para atender às demandas legais e institucionais da Câmara Municipal.

Solicitamos, assim, a análise e posterior ratificação do processo, em consonância com os princípios da publicidade, eficiência e transparência, previstos na legislação vigente.

Wall Ferraz, Piauí, 05 de janeiro de 2025.

Atenciosamente,

Maria do Socorro de Sousa Moura
Presidente da Comissão Especial de Licitação



Estado do Piauí

CÂMARA MUNICIPAL DE WALL FERRAZ

CNPJ: 02.356.473/0001-51

053

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2025

PROCEDIMENTO Nº 001/2025

INEXIGIBILIDADE – Artigos 13, inciso III; 25, inciso II; e 26 da Lei nº 14.133/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE WALL FERRAZ, PIAUÍ.

Base Legal: Artigo 25, inciso II, c/c Artigo 13, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

Contratada: MARIA MIRELLY DE MOURA BARROSO
CPF: 072.087.373-80

Processo de Inexigibilidade nº 001/2025

A Comissão Especial de Licitação da Câmara Municipal de Wall Ferraz, por meio de seu Presidente e com base na autorização da Sra. Maria do Socorro de Sousa Moraes, Ordenadora de Despesas, declara a abertura do presente processo administrativo para a contratação de serviços de consultoria e/ou Assessoria Jurídica, com fundamento na Lei nº 14.133/2021.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação direta por inexigibilidade de licitação está fundamentada no inciso II do Artigo 25 e no Artigo 13, inciso III, da Lei nº 14.133/2021. Esses dispositivos estabelecem que a licitação é inexigível quando houver inviabilidade de competição, especialmente para serviços técnicos especializados, prestados por profissionais ou empresas com notória especialização, desde que tais serviços sejam essenciais para atender demandas específicas da Administração Pública.

Nos termos do Artigo 26, a formalização do processo exige:

1. Justificativa da contratação: Demonstração da necessidade do serviço e da adequação do contratado ao objeto demandado.



Estado do Piauí

CÂMARA MUNICIPAL DE WALL FERRAZ

CNPJ: 02.356.473/0001-51

054

2. Fundamentação legal: Indicação expressa dos dispositivos legais que amparam a contratação.
3. Justificativa do preço: Comprovação da compatibilidade dos valores propostos com os preços praticados no mercado.
4. Razões da escolha: Explicitação dos critérios que fundamentaram a seleção do contratado.

Além disso, o §1º do Artigo 25 da Lei nº 14.133/2021 define que a notória especialização do contratado deve ser comprovada por meio de:

- Experiência prévia e desempenho reconhecido em atividades similares;
- Estudos, publicações e qualificação técnica do profissional ou empresa;
- Aparelhamento técnico adequado à execução dos serviços demandados.

Dessa forma, o presente processo atende a todos os requisitos legais, garantindo a conformidade da contratação com as normas vigentes.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação de serviços de assessoria e consultoria jurídica é justificada pela necessidade de suporte técnico especializado para atender as demandas da Câmara Municipal de Wall Ferraz. A constante evolução do arcabouço normativo exige a atuação de profissionais qualificados para interpretar e aplicar, com segurança jurídica, leis, regulamentos e normativas administrativas. As principais razões para a contratação incluem:

1. Natureza do serviço:
 - Os serviços de Assessoria Jurídica demandam alta especialização e conhecimento técnico, abrangendo áreas como direito administrativo, constitucional e tributário. Tais serviços são essenciais para garantir a regularidade das atividades administrativas e legislativas da Câmara.
2. Necessidade de suporte contínuo:
 - A Câmara enfrenta desafios crescentes na gestão de processos administrativos, elaboração de normas, revisão legislativa e defesa de interesses junto aos órgãos de controle, como o Tribunal de Contas. A



Estado do Piauí

CÂMARA MUNICIPAL DE WALL FERRAZ

CNPJ: 02.356.473/0001-51

055

Assessoria Jurídica se mostra indispensável para assegurar que tais atividades sejam realizadas de forma eficiente e em conformidade com a legislação.

3. Ausência de corpo técnico especializado:

- A Câmara não possui, em seu quadro funcional, profissionais capacitados para atender plenamente às demandas jurídicas complexas. Tal lacuna justifica a contratação de empresa externa com notória especialização e experiência comprovada.

4. Interesse público:

- A contratação visa assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços públicos, atendendo ao interesse da coletividade e promovendo a eficiência administrativa.

RAZÕES DA ESCOLHA

A escolha da Sra. Maria Mirelly de Moura Barroso foi pautada nos seguintes critérios:

1. Notória especialização:

- A contratada possui comprovada experiência em Assessoria Jurídica para administrações públicas, destacando-se pela alta qualificação técnica e acadêmica. Seu currículo inclui:
 - Prestação de serviços a diversas administrações municipais;
 - Atuação em áreas multidisciplinares, como licitações, recursos humanos, legislação tributária e auditoria de atos administrativos.

2. Resultados prévios:

- A contratada já prestou serviços à Câmara Municipal em períodos anteriores, com resultados satisfatórios amplamente reconhecidos pelos gestores. Sua experiência acumulada contribui para uma compreensão aprofundada das especificidades e demandas locais.

3. Capacidade técnica:



Estado do Piauí

CÂMARA MUNICIPAL DE WALL FERRAZ

CNPJ: 02.356.473/0001-51

056

- O corpo técnico da contratada é composto por profissionais especializados, com formação acadêmica e prática consolidada nas áreas de direito administrativo e gestão pública. Essa expertise permite a prestação de serviços jurídicos com elevado padrão de qualidade.

4. Abrangência do serviço:

- O contrato proposto abrange atividades fundamentais, como:
 - Elaboração de pareceres e defesas administrativas;
 - Treinamento e capacitação de servidores;
 - Revisão de normas e processos administrativos;
 - Representação junto ao Tribunal de Contas e outros órgãos de controle.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor mensal de R\$ 4.554,00 (quatro mil quinhentos e cinquenta e quatro reais) foi estabelecido com base em pesquisa de mercado realizada pela Câmara Municipal. A análise incluiu levantamentos de preços praticados por empresas e profissionais em municípios da região Nordeste, com características e demandas semelhantes às de Wall Ferraz.

1. Compatibilidade com o mercado:

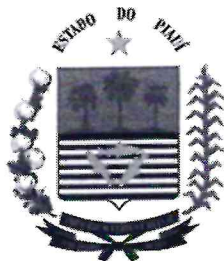
- O preço proposto encontra-se dentro da média observada para serviços técnicos jurídicos de natureza similar, garantindo a economicidade e a razoabilidade da contratação.

2. Adequação ao objeto contratado:

- O valor abrange não apenas a execução dos serviços jurídicos, mas também a disponibilidade contínua para atendimento remoto e presencial, conforme as demandas da Câmara.

3. Benefício econômico e operacional:

- A contratação direta, com base no valor proposto, representa um ganho operacional significativo, ao assegurar suporte jurídico qualificado sem



Estado do Piauí

CÂMARA MUNICIPAL DE WALL FERRAZ

CNPJ: 02.356.473/0001-51

057

Necessidade de ampliação do quadro funcional ou realização de processos licitatórios onerosos.

Wall Ferraz, Piauí, 05 de janeiro de 2025.

Marcia do Sacramento Sousa Monai
Comissão Especial de Licitação

Presidente



Estado do Piauí

CÂMARA MUNICIPAL DE WALL FERRAZ

CNPJ: 02.356.473/0001-51

058

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE WALL FERRAZ, ESTADO DO PIAUÍ

Processo: 001/2025-CEL

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação

Objeto: Contratação de Serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica Especializada para atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Wall Ferraz, Estado do Piauí.

A Senhora Tainne de Sousa Carvalho Rodrigues, portadora da Cédula de Identidade nº 2.899.662-SSP/PI e CPF nº 027.939.123-44, responsável pelo Controle Interno da Câmara Municipal de Wall Ferraz – Piauí, designada conforme Portaria nº 002/2025, declara para os devidos fins, especialmente perante o Tribunal de Contas do Estado do Piauí, que analisou integralmente o Processo nº 001/2025-CEL, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025, cujo objeto é a contratação de serviços técnicos especializados de consultoria e Assessoria Jurídica, com fundamento nos dispositivos da Lei nº 14.133/2021 e demais normativos legais correlatos.

Após análise documental, e considerando as disposições dos artigos 25, inciso II, 26 e 74 da Lei nº 14.133/2021, bem como os princípios da eficiência, publicidade e legalidade, conclui-se:

1. Regularidade Formal do Processo Administrativo:

O processo foi instruído de acordo com os requisitos exigidos pela Lei nº 14.133/2021, contendo:

- Justificativa da contratação e do preço, nos termos do art. 26, parágrafo único;
- Pesquisa de mercado que demonstra a compatibilidade dos valores propostos;
- Comprovação de inviabilidade de competição, fundamentada no art. 25, inciso II;
- Minuta contratual com as cláusulas essenciais previstas nos arts. 89 a 94 da Lei nº 14.133/2021;
- Parecer jurídico favorável à contratação direta.



Estado do Piauí

CÂMARA MUNICIPAL DE WALL FERRAZ

CNPJ: 02.356.473/0001-51

059

2. Verificação de Notória Especialização:

A contratada, Sra. Maria Mirelly de Moura Barroso, inscrita no CPF nº 072.087.373-80, comprovou, por meio de atestados técnicos e formação acadêmica, sua notória especialização na prestação de serviços jurídicos para administrações públicas.

3. Conclusão da Análise:

Após análise técnica e jurídica, o processo administrativo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, atendendo às fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, e, portanto, apto a gerar despesas para a municipalidade.

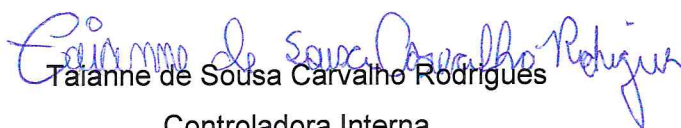
() Revestido parcialmente das formalidades legais, apto a gerar despesas, com ressalvas descritas no parecer de controle interno anexo.

() Revestido de falhas graves, não apto a gerar despesas, conforme ilegalidades apontadas no parecer de controle interno anexo.

Declaração de Responsabilidade:

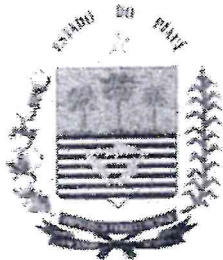
Declaro estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, nos termos do Artigo 85 da Lei nº 14.133/2021, sob pena de responsabilização funcional, administrativa e criminal, incluindo a comunicação ao Ministério Público do Estado do Piauí e ao Tribunal de Contas do Estado do Piauí, para as providências cabíveis.

Wall Ferraz, Piauí, 05 de janeiro de 2025.


Taíanne de Sousa Carvalho Rodrigues

Controladora Interna

Câmara Municipal de Vereadores de Wall Ferraz – Piauí



Estado do Piauí

CÂMARA MUNICIPAL DE WALL FERRAZ PIAUÍ

CNPJ: 02.356.473/0001-51

Rua Pedro Mendes Borges, SN – Centro

CEP - 64.548-000 – Wall Ferraz - Piauí

060

Portaria 01/2025

Wall Ferraz Piauí, 03 de janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE WALL FERRAZ PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e fulcro na legislação pertinente:

Considerando que o cargo de Tesoureiro(a) da **CÂMARA MUNICIPAL DE WALL FERRAZ PIAUÍ**, é de confiança.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a senhora **ANA NÍVIA GONÇALVES DE SOUSA**, portadora do CPF nº 066.144.303-51, para o cargo de **Tesoureira da Câmara Municipal de Wall Ferraz Piauí**.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Wall Ferraz Piauí – Estado do Piauí.

Wall Ferraz Piauí (PI), 03 de janeiro de 2025.



Maria do Socorro de Sousa Moraes
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de
Wall Ferraz - PI

CIENTE EM: 03/01/2025





ID: AB7888C0D34C4



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE WALL FERRAZ
CÂMARA MUNICIPAL DE WALL FERRAZ
Rua Yvoneite Guedes, 12 - Telefone: (89) 3423-0141
Wall Ferraz - PI
Email: cartorio@wallferrazpi.org.br

CERTIDÃO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

CERTIFICADO que, junto ao livro n.º 1 do Registro de Títulos e Documentos do Cartório de WALL FERRAZ, PI, registrado sob n.º 2, o seguinte documento:

CERTIFICO e dou fé que a presente natureza do Registro de Títulos de Atos da Sesãõ Sãmã de concórdia de posse do Prefeito e Vice-Prefeito eleitos no pleito de 2024, por no quadriãmã de 2025 a 2028, do Município de Wall Ferraz PI, foi apresentado por Maria do Socorro de Sousa Morais, sob o protocolo geral n.º 223 e registrado no livro de Registro de Títulos e Documentos, sob o n.º 2, sob o Registro n.º 2, folha n.º 3, datado de 02/01/2025. CERTIDÃO DE INTERIO TEOR: PÚBLICA FORMA: PELA 1ª FOLHA: R\$ 27,20 - TERMOJUPI: R\$ 5,44 - MP: R\$ 2,18 - SEL: R\$ 0,24 - CERTIDÃO - POR CADA FOLHA SEQUINTE: R\$ 9,69 - TERMOJUPI: R\$ 1,74 - MP: R\$ 0,70 - SEL: R\$ 0,00, TOTAL: R\$ 16,21. O presente ato de ter validade com o Selo AGY96087 - SP28. Consulte a autenticidade do ato em www.tst.jus.br/autenticidade.

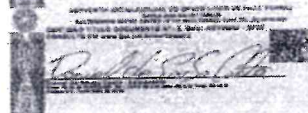
Wall Ferraz PI, 03 de Janeiro de 2025.

Daniel de Sousa Costa
Daniel de Sousa Costa
Escrevente autenticado.

Daniel de Sousa Costa

Escritório Autenticado

WALL FERRAZ PI, 03 de Janeiro de 2025, às 10h30min, no Cartório de Títulos e Documentos, conforme o que consta no presente. Dou fé.



ID: 687D28D787434

Estado do Piauí

CÂMARA MUNICIPAL DE WALL FERRAZ, PIAUÍ

CNPJ: 02.356.473/0001-61

Rua Pedro Mendes Borges, 5N - Centro

CEP: 64.549-000 - Wall Ferraz - Piauí

Portaria 01/2025

Wall Ferraz Piauí, 03 de Janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE WALL FERRAZ PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e futuro na legislação pertinente:

Considerando que o cargo de Tesoureiro(s) da CÂMARA MUNICIPAL DE WALL FERRAZ PIAUÍ, é de confiança.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora ANA NÍVIA GONÇALVES DE SOUSA, portadora do CPF nº 066.744.303-61, para o cargo de Tesoureira da Câmara Municipal de Wall Ferraz Piauí.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Wall Ferraz Piauí - Estado do Piauí.

Wall Ferraz, Piauí (PI), 03 de Janeiro de 2025.

Maria do Socorro de Sousa Morais
Maria do Socorro de Sousa Morais
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de
Wall Ferraz - PI

687D28D787434

WALL FERRAZ PI, 03 de Janeiro de 2025, às 10h30min, no Cartório de Títulos e Documentos, conforme o que consta no presente. Dou fé.

Rua Pedro Mendes Borges, 5N - Bairro Centro - CEP: 64.549-000 email: cartorio@wallferrazpi.org.br
- CNPJ: 02.356.473/0001-61

ID: 4B316F4BBBA24



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara-PI
CNPJ (ME) 01.612.565/0001-02
Praça Ivoneite Guedes, 12 CEP - 64528-000
Fone (89) - 3131 - 0183
Email: portal@barraalcantara-pi.org.br
www.barraalcantara-pi.org.br

PORTARIA Nº 003/2025-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA D'ALCÂNTARA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Art. 64 inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o senhor ANTONIO ANDERSON DE SOUSA, portador do RG/CPF nº. 009.767.753-23-SSP/PI, inscrita no CPF/MF sob o nº 009.767.753-23, para exercer as funções em comissão do cargo de Secretário Municipal de Finanças deste Município, com opção de vencimento pelo subsídio do Secretário Municipal, incluindo as atribuições de ordenador de despesa, conforme Decreto nº 01/2025.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir desta, até ulterior deliberação.

Publica-se.

Registra-se e.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra D'Alcântara, 02 de Janeiro de 2025.

Márcio Soares Lopes
Márcio Soares Lopes
Márcio Soares Lopes
Prefeito Municipal

CPF. 349.963.973-49 RG. 940.273-SSP-PI

Praça Ivoneite Guedes, 12, Centro, Barra D'Alcântara-PI
CEP: 64528-000 Fone (89) 3423-0141 CNPJ 01.612.565/0001-02

ID: 6CC81170EAB24



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara-PI
CNPJ (ME) 01.612.565/0001-02
Praça Ivoneite Guedes, 12 CEP - 64528-000
Fone (89) - 3131 - 0183
Email: portal@barraalcantara-pi.org.br
www.barraalcantara-pi.org.br

PORTARIA Nº 012/2025-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA D'ALCÂNTARA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Art. 64 inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a senhora TELMA MARIA DOS SANTOS GUEDES, portadora do RG nº 2.297.341-SSP/PI, inscrita no CPF/MF sob nº 021.643.063-31 para exercer as funções em comissão do cargo de Subsecretária Municipal de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Administração deste município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir desta, até ulterior deliberação.

Publica-se.

Registra-se e.

Cumpra-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra D'Alcântara, 02 de Janeiro de 2025.

Márcio Soares Lopes
Márcio Soares Lopes
Márcio Soares Lopes
Prefeito Municipal

CPF. 349.963.973-49 RG. 940.273-SSP-PI

Praça Ivoneite Guedes, 12, Centro, Barra D'Alcântara-PI
CEP: 64528-000 Fone (89) 3423-0141 CNPJ 01.612.565/0001-02



Estado do Piauí

CÂMARA MUNICIPAL DE WALL FERRAZ

CNPJ: 02.356.473/0001-51

062

MEMORANDO Nº 069/2025

Wall Ferraz, Piauí, 05 de janeiro de 2025

De: Presidente da Câmara Municipal

Para: Presidente da Comissão Especial de Licitação (CEL)

Assunto: Ratificação do Processo de Inexigibilidade de Licitação

Prezado Senhor,

Considerando o disposto no Artigo 25, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que regula a inexigibilidade de licitação para serviços técnicos especializados, com notória especialização, e tendo em vista a solicitação formal da Câmara Municipal de Vereadores de Wall Ferraz, datada de 05/01/2025, RATIFICO o Processo de Inexigibilidade nº 001/2025, destinado à contratação de serviços jurídicos especializados.

O objeto da contratação consiste na prestação de serviços de consultoria e Assessoria Jurídica especializada, indispensáveis para atender às necessidades da Câmara Municipal, conforme descrito no referido processo. O contrato terá o valor de R\$ 4.554,00 (quatro mil quinhentos e cinquenta e quatro reais) mensais, sendo a contratada a Sra. Maria Mirelly de Moura Barroso, inscrita no CPF nº 072.087.373-80.

A ratificação é fundamentada pela regularidade do processo administrativo, que demonstra:

1. Inviabilidade de competição: A natureza singular dos serviços jurídicos e a necessidade de conhecimento técnico especializado justificam a contratação direta, nos termos da legislação vigente.
2. Pesquisa de mercado e compatibilidade de preços: O valor contratado está em conformidade com os valores praticados para serviços similares, conforme pesquisa realizada.
3. Saldo orçamentário: Há disponibilidade orçamentária para arcar com as despesas, garantindo o atendimento pleno às exigências da Lei nº 14.133/2021.

Ratifico, assim, o presente processo administrativo, autorizando a formalização do contrato nos termos das disposições legais aplicáveis e em observância aos princípios da eficiência, economicidade e transparência.

Atenciosamente,



Maria do Socorro de Sousa Moraes

Presidente da Câmara Municipal de Wall Ferraz – Piauí



Estado do Piauí

CÂMARA MUNICIPAL DE WALL FERRAZ

CNPJ: 02.356.473/0001-51

063

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025

OBJETO: Prestação de serviços jurídico municipal.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

O procedimento de Inexigibilidade de licitação, de que trata este processo, objetivou a contratação do serviço jurídico. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o Parecer da Comissão Especial de Licitação desta Casa Legislativa.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **RATIFICO** os termos propostos no parecer da CEL, com a contratação da empresa MARIA MIRELLY DE MOURA BARROSO – CPF n.º 072.087.373-80, para realizar os serviços de Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Vereadores, com o valor global mensal de 3 (três) salários mínimos, conforme documentos que instruem este processo.

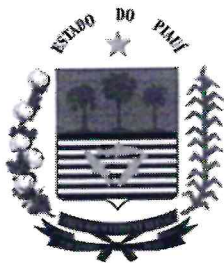
Publique-se.

Cumpra-se.

Wall Ferraz (PI), 05 de janeiro de 2025.


Maria do Socorro de Sousa Moraes

Presidente da Câmara



Estado do Piauí

CÂMARA MUNICIPAL DE WALL FERRAZ

CNPJ: 02.356.473/0001-51

064

Wall Ferraz Piauí, 05 de Janeiro de 2025

MEMORANDO Nº 073/2025

Do: **PRESIDENTE DA CEL**

Para: MARIA MIRELLY DE MOURA BARROSO - CPF n.º 072.087.373-80

Prezado Senhor,

Em cumprimento ao que determina a Lei nº 14.133/2021, estamos encaminhando a V. S^a, para **apreciação e chancela**, o Contrato nº 001/2025, referente contratação de serviços de Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Vereadores, que deverá ser devolvido em tempo hábil, a fim de que sejam processadas as alterações por ventura sugeridas.

Atenciosamente,

Maria da Soraia do Socorro Moura
Presidente da CEL



Estado do Piauí

CÂMARA MUNICIPAL DE WALL FERRAZ

CNPJ: 02.356.473/0001-51

CONTRATO DE SERVIÇOS n.º 001/2025

**CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO
DE CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º
001/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO
N.º 001/2025 CUJO OBJETO É A
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
ASSESSORIA JURÍDICA.**

Por meio do presente instrumento particular o CONTRATANTE e CONTRATADO abaixo qualificados firmam o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS, oriundo do Processo Administrativo n.º 001/2025, Processo de contratação direta inexigibilidade de licitação n.º 001/2025, à vista do que dispõem os artigos 1º., inciso IV, 5º., inciso II, todos da Constituição Federal; Artigo 74, inciso III da lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021; artigos 81,82,1.025,1.029, 1.080 e 1.092 do Código Civil Brasileiro; Decreto – Lei nº. 9295 de 27 de maio de 1946, Resolução do CFC nº. 825 de 30 de junho de 1.998 e Art. 61 da Resolução nº 27/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, mediante cláusulas e condições a seguir especificadas e a cujo cumprimento se obrigam mutuamente:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE WALL FERRAZ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.356.473/0001-51, sito a Rua Pedro Mendes Borges, s/n, bairro centro, CEP-64.548-000, na cidade de Wall Ferraz, Estado do Piauí, neste ato representada pela Presidente em exercício, a Sra. **MARIA DO SOCORRO DE SOUSA MORAIS**, portadora do CPF 327.245.193-53 e documento de identificação pessoal R.G. n.º 2.120.366 – SSP/PI, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada na Rua Teresinha Rufino, n.º 335, CEP-64.548.000, zona urbana, do município de Wall Ferraz, Estado do Piauí.



Estado do Piauí

CÂMARA MUNICIPAL DE WALL FERRAZ

CNPJ: 02.356.473/0001-51

CONTRATADO: Dra. **MARIA MIRELLY DE MOURA BARROSO**, brasileira, casada, advogada OAB n.º 20876, com endereço comercial a rua São Sebastião, n.º 89, sala C, bairro centro, CEP 64.600-108, na cidade de Picos, Estado do Piauí, portadora do CPF, n.º 072.087.373-80 e Cédula de Identidade n.º 3.844.625-SSP/PI, telefone de contato: 089 98815-1732, email: adv.mirellybarroso@hotmail.com.

OBJETO: A Assessoria Jurídica desempenha função essencial na salvaguarda da legalidade, constitucionalidade e regularidade dos atos administrativos e legislativos do Poder Legislativo Municipal. No exercício de suas atribuições, deve observar os princípios que regem a Administração Pública, conforme estabelecido no art. 37 da Constituição Federal, em especial os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Diante disso, suas competências podem ser descritas de forma pormenorizada nos seguintes eixos de atuação:

1. ASSESSORAMENTO LEGISLATIVO

1.1. Controle de Constitucionalidade e Legalidade das Proposições Legislativas

- Realiza análise técnica e jurídica das proposições legislativas, assegurando a adequação constitucional e o respeito às normativas superiores (Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município).
- Exerce controle preventivo de legalidade, emitindo pareceres jurídicos sobre projetos de lei, emendas, decretos legislativos, resoluções, indicações, requerimentos e demais atos normativos submetidos à deliberação parlamentar.
- Avalia a competência legislativa do município, verificando se a matéria objeto da proposição legislativa se insere no rol de competências municipais, evitando invasão de competência da União ou do Estado.



Estado do Piauí

CÂMARA MUNICIPAL DE WALL FERRAZ

CNPJ: 02.356.473/0001-51

- Analisa a técnica legislativa, em conformidade com a Lei Complementar nº 95/1998, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das normas jurídicas.

1.2. Assessoria às Comissões Permanentes e Temporárias

- Presta Assessoria Jurídica às comissões permanentes, especiais, parlamentares de inquérito (CPIs) e temporárias, auxiliando na instrução processual das matérias legislativas submetidas à apreciação.
- Emite pareceres jurídicos em processos legislativos específicos, analisando a viabilidade jurídica de propostas de iniciativa parlamentar, do Executivo ou de iniciativa popular.
- Orienta quanto aos procedimentos regimentais e legislativos, garantindo a observância do Regimento Interno e da Lei Orgânica do Município.

1.3. Revisão e Consolidação Legislativa

- Propõe atualizações e revisões no Regimento Interno e na Lei Orgânica do Município, visando a sua adequação às novas normativas federais e estaduais.
- Auxilia na consolidação de leis municipais, evitando antinomias e redundâncias normativas.
- Atua na padronização da redação legislativa, garantindo coerência, clareza e precisão na formulação das normas municipais.

2. CONSULTORIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA

2.1. Orientação sobre Licitações e Contratos Administrativos

- Emite pareceres jurídicos sobre processos licitatórios e contratações diretas no âmbito da Câmara Municipal, assegurando conformidade com a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).



Estado do Piauí

CÂMARA MUNICIPAL DE WALL FERRAZ

CNPJ: 02.356.473/0001-51

- Analisa a regularidade jurídica dos editais, termos de referência, contratos administrativos e convênios, prevenindo nulidades e ilegalidades.
- Fiscaliza a execução contratual, garantindo a observância dos princípios da economicidade, eficiência e razoabilidade.

2.2. Elaboração de Regulamentos e Atos Normativos Internos

- Redige portarias, instruções normativas, resoluções administrativas e demais regulamentos internos necessários ao funcionamento da estrutura administrativa da Câmara Municipal.
- Auxilia na revisão e atualização do Estatuto dos Servidores da Câmara, bem como de planos de cargos, carreiras e remuneração.
- Emite pareceres sobre direitos e deveres dos servidores do Poder Legislativo Municipal, incluindo processos administrativos disciplinares, sindicâncias e outros procedimentos internos.

2.3. Assessoramento Jurídico na Fiscalização do Poder Executivo

- Presta orientação jurídica aos vereadores no exercício da fiscalização da administração pública municipal, especialmente na análise de prestação de contas do Executivo, convênios, contratos e atos administrativos do Prefeito e Secretários Municipais.
- Apoia a Câmara na instauração de Comissões Parlamentares de Inquérito (CPIs), elaborando pareceres sobre legalidade, requisitos formais e desenvolvimento dos trabalhos investigativos.
- Assessora na apreciação de vetos do Poder Executivo, avaliando juridicamente a motivação e os impactos legislativos decorrentes da manutenção ou derrubada do veto.

3. CONTENCIOSO JURÍDICO E DEFESA INSTITUCIONAL

3.1. Representação Judicial e Extrajudicial



Estado do Piauí

CÂMARA MUNICIPAL DE WALL FERRAZ

CNPJ: 02.356.473/0001-51

- Representa a Câmara Municipal em processos judiciais e administrativos nos quais seja parte, defendendo seus interesses perante o Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e demais órgãos de controle.
- Atua em mandados de segurança, ações populares, ações civis públicas, ações de improbidade administrativa, processos trabalhistas, dentre outros litígios.
- Presta assessoria na celebração de acordos e transações extrajudiciais, sempre pautado nos princípios da legalidade, moralidade e eficiência.

3.2. Defesa em Processos de Improbidade Administrativa

- Acompanha e assessora juridicamente vereadores e servidores da Câmara em procedimentos administrativos e judiciais relacionados a atos de improbidade administrativa (Lei nº 8.429/1992).
- Presta orientação jurídica para prevenir condutas ilícitas ou antiéticas, evitando sanções como perda de mandato, suspensão de direitos políticos e aplicação de multas.

4. PROCESSOS ÉTICOS, DISCIPLINARES E DE RESPONSABILIZAÇÃO

4.1. Processos de Cassação de Mandato Parlamentar

- Presta assessoramento jurídico na tramitação de processos disciplinares contra vereadores, observando o rito previsto no Decreto-Lei nº 201/1967 e no Regimento Interno.
- Analisa a legalidade de denúncias por infração político-administrativa, garantindo a ampla defesa e o devido processo legal.
- Orienta sobre a procedência jurídica de pedidos de perda de mandato por quebra de decoro parlamentar ou outras infrações previstas na legislação vigente.

4.2. Comissão de Ética e Decoro Parlamentar



Estado do Piauí

CÂMARA MUNICIPAL DE WALL FERRAZ

CNPJ: 02.356.473/0001-51

- Emite pareceres jurídicos sobre representações e denúncias submetidas à Comissão de Ética e Decoro Parlamentar, garantindo a observância das normas regimentais e legais.
- Auxilia na formulação de sanções disciplinares cabíveis, bem como na interpretação de normas internas relacionadas à conduta ética dos parlamentares.

5. ORIENTAÇÃO JURÍDICA A VEREADORES E SERVIDORES

- Responde consultas jurídicas dos vereadores e servidores, orientando sobre aspectos legais das proposições, funcionamento do Poder Legislativo e procedimentos administrativos.
- Fornece suporte jurídico para a modernização dos procedimentos internos, garantindo maior transparência e eficiência na gestão legislativa, a serem executados, mediante as condições expressas pelas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O contratante se obriga a pagar a quantia de R\$ 4.554,00 (quatro mil quinhentos e cinquenta e quatro reais) mensais, ou seja, a quantia equivalente a três salários-mínimos, com recursos da Unidade Orçamentária da Câmara Municipal, que deverá ser paga até o 10º dia útil do mês subsequente à realização do serviço, cuja cobrança se efetivará através da emissão de nota fiscal para liquidação e pagamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O não pagamento até a data supracitada permitirá ao contratado acrescer mais 0,33% (Zero, Trinta e Três por cento) ao dia até o limite de sessenta dias de multa e 1% (um por cento) de juros, por mês de atraso.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Poderá o CONTRATADO, para a cobrança de seu crédito, valer-se de firma especializada ou de profissionais de advocacia.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Vencidas e não pagas duas ou mais parcelas, caracterizando inadimplência, a critério do CONTRATADO, poderá ser encerrada a



Estado do Piauí

CÂMARA MUNICIPAL DE WALL FERRAZ

CNPJ: 02.356.473/0001-51

prestação de serviços de Assessoria Jurídica, independentemente da exigibilidade do débito vencido, nos termos do disposto no art. 1092, do Código Civil.

PARÁGRAFO QUARTO – O pagamento das obrigações financeiras do CONTRATANTE comprovar-se-á mediante apresentação de comprovante que individualize a obrigação quitada.

PARÁGRAFO QUINTO – O encerramento da execução dos serviços de Assessoria Jurídica será comunicado por correspondência registrada, com aviso de recebimento (AR) ao CONTRATANTE, na mesma data estará à disposição do CONTRATANTE os documentos legais do beneficiário do presente contrato, de modo a permitir-lhe a transferência da execução dos serviços para outro profissional ou escritório. Ocorrendo o encerramento da execução do Contrato estará este rescindido, sem prejuízo da cobrança do crédito do CONTRATADO.

CLAÚSULA SEGUNDA - Os serviços eventuais e extra-contrato não constantes deste instrumento serão cobrados separadamente pelo contratante e vencerão na entrega dos serviços contratados, salvo acordo à parte, e o não pagamento obrigará o contratante aos acréscimos, previstos na cláusula primeira, parágrafo primeiro, deste contrato.

CLAÚSULA TERCEIRA - Os serviços ora acertados, constantes do objeto deste contrato, serão executados na sede do contratado situado à rua São Sebastião, n.º 89, sala C, bairro centro, CEP 64.600-108, na cidade de Picos, Estado do Piauí, portadora do CPF, n.º 072.087.373-80 e cédula de identidade n.º 3.844.625-SSP/PI, telefone de contato: 089 98815-1732, email: adv.mirellybarroso@hotmail.com.

PARÁGRAFO ÚNICO: O contratado se compromete a executar os serviços na sede da Câmara ou outro endereço qualquer mediante ressarcimento das despesas com transporte, alimentação e outras.

CLAÚSULA QUARTA - O contratado executará os serviços em conformidade com os documentos e demais dados que o contratante entregar. Havendo evidências de falta de



Estado do Piauí

CÂMARA MUNICIPAL DE WALL FERRAZ

CNPJ: 02.356.473/0001-51

tais elementos por parte do contratante, poderá o contratado suspender a execução dos serviços.

CLAÚSULA QUINTA - O contratante poderá, a qualquer momento, suspender o pagamento de honorários e mesmo não realizá-los, se verificar que os serviços contratados não foram e/ou não estão sendo executados.

CLAÚSULA SEXTA - A responsabilidade civil e profissional do contratado, fixa-se nos serviços profissionais que executar, nos termos deste contrato, no Código Civil e na Legislação - aplicável ao caso.

CLAÚSULA SÉTIMA - Para maior garantia das partes e no resultado dos interesses, na eventual rescisão deste contrato, amigável ou não, deverá a parte que der causa a rescisão, comunicar por escrito, com antecedência mínima de 30 (Trinta) dias, para se isentar de qualquer ônus.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para efetivação da rescisão de que trata esta Cláusula, caso o CONTRATANTE tome a iniciativa de rescindir:

a) deverá estar quito com suas obrigações financeiras até o mês da rescisão inclusive.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Para efetivação da rescisão por iniciativa do CONTRATADO:

a) deverá estar atualizado o serviço de Assessoria Jurídica até o mês da rescisão inclusive.

CLÁUSULA OITAVA - Os impressos e demais emolumentos utilizados na prestação dos serviços profissionais será de responsabilidade do contratado.

CLAÚSULA NONA - O prazo de vigência deste contrato encerrará em 31.12.2025.

CLAUSULA DÉCIMA - Este instrumento poderá ser alterado nos casos previstos no artigo 65, da Lei 14.133/2021, desde que haja interesse da CONTRATANTE com a apresentação das devidas justificativas adequadas a este **Contrato**.



Estado do Piauí

CÂMARA MUNICIPAL DE WALL FERRAZ

CNPJ: 02.356.473/0001-51

074

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato 001/2025

Inexigibilidade de Licitação 001/2025

Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Wall Ferraz Piauí

Contratado(a): MARIA MIRELLY DE MOURA BARROSO

CPF n.º 072.087.373-80

Objeto: – Prestação de serviços jurídicos para a Câmara Municipal de Wall Ferraz Piauí.

Valor: 3 salários mínimos por mês.

Fonte: Recursos Próprios da Câmara Municipal de Wall Ferraz Piauí.

Prazo: 12 meses

Data de Assinatura: 10 de Janeiro de 2025.

Maria do Socorro de Sousa Moraes
Presidente da Câmara Municipal de Wall Ferraz Piauí



ID: 73FD5652518D4



Estado do Piauí
CÂMARA MUNICIPAL DE WALL FERRAZ
CNPJ: 02.356.473/0001-51
Rua Pedro Mendes Borges, SN - Centro
CEP - 64.548-000 - Wall Ferraz - Piauí

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato 001/2025
Inexigibilidade de Licitação 01/2025
Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Wall Ferraz Piauí
Contratado(a): MARIA MIRELLY DE MOURA BARROSO
CPF n.º 072.087.373-80
Objeto: - Prestação de serviços jurídicos para a Câmara Municipal de Wall Ferraz Piauí.
Valor: 3 salários mínimos por mês.
Fonte: Recursos Próprios da Câmara Municipal de Wall Ferraz Piauí.
Prazo: 12 meses
Data de Assinatura: 10 de Janeiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO DE SOUSA
MARIANA TRANESBOM
Assinado de forma digital por MARIA DO SOCORRO DE SOUSA
Maria do Socorro de Sousa Moraes
Presidente da Câmara Municipal de Wall Ferraz Piauí

Rua Pedro Mendes Borges, SN - Bairro Centro - CEP 64.548-000 e-mail: camerawallferraz@gmail.com -
CNPJ 02.356.473/0001-51



Estado do Piauí
CÂMARA MUNICIPAL DE WALL FERRAZ
CNPJ: 02.356.473/0001-51
Rua Pedro Mendes Borges, SN - Centro
CEP - 64.548-000 - Wall Ferraz - Piauí

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato 002/2025
Inexigibilidade de Licitação 02/2025
Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Wall Ferraz Piauí
Contratado(a): APURA CONTABILIDADE LTDA
C.N.P.J. N.º 44.070.287/0001-00
Objeto: - Prestação de serviços contábil para a Câmara Municipal de Wall Ferraz Piauí.
Valor: 4 salários mínimos por mês.
Fonte: Recursos Próprios da Câmara Municipal de Wall Ferraz Piauí.
Prazo: 12 meses
Data de Assinatura: 10 de Janeiro de 2025.

Maria do Socorro de Sousa Moraes
Presidente da Câmara Municipal de Wall Ferraz Piauí

Rua Pedro Mendes Borges, SN - Bairro Centro - CEP 64.548-000 e-mail: camerawallferraz@gmail.com -
CNPJ 02.356.473/0001-51

ID: 6ED18E5F38BE4



Estado do Piauí
CÂMARA MUNICIPAL DE WALL FERRAZ
CNPJ: 02.356.473/0001-51
Rua Pedro Mendes Borges, SN - Centro
CEP - 64.548-000 - Wall Ferraz - Piauí

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato 002/2025
Inexigibilidade de Licitação 02/2025
Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Wall Ferraz Piauí
Contratado(a): APURA CONTABILIDADE LTDA
C.N.P.J. N.º 44.070.287/0001-00
Objeto: - Prestação de serviços contábil para a Câmara Municipal de Wall Ferraz Piauí.
Valor: 4 salários mínimos por mês.
Fonte: Recursos Próprios da Câmara Municipal de Wall Ferraz Piauí.
Prazo: 12 meses
Data de Assinatura: 10 de Janeiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO DE SOUSA
MARIANA TRANESBOM
Assinado de forma digital por MARIA DO SOCORRO DE SOUSA
Maria do Socorro de Sousa Moraes
Presidente da Câmara Municipal de Wall Ferraz Piauí

Rua Pedro Mendes Borges, SN - Bairro Centro - CEP 64.548-000 e-mail: camerawallferraz@gmail.com -
CNPJ 02.356.473/0001-51

ID: 663B61A5D71E4



PREFEITURA DE
CAJAZEIRAS
DO PIAUÍ
"ATUANDO NA LUTA CONTRA A CORRUPÇÃO E O PÓS-GRADUADO"

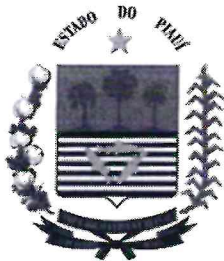
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.573/0001-39
RUA ELIZEU RIBEIRO, 15 - CENTRO - CEP: 64514-000

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025 (03/2025)
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS DO PIAUÍ - PI, UASG 980286, informa que realizará dia 04/02/2025 às 09:00 a licitação na modalidade acima. Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de materiais de construção em geral, para atender as necessidades do Município de Cajazeiras do Piauí-PI, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I do Edital). Modo de disputa: Aberto/Fechado. Critério de julgamento: Menor preço. Adjudicação do objeto: Por item. Plataforma eletrônica: COMPRAS.GOV. Disponibilidade do Edital: Prefeitura Municipal, Rua Eliseu Ribeiro, 15, Centro, CEP 64.514-000, Cajazeiras do Piauí-PI; sistema do TCE-PI (sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb); no COMPRAS.GOV - antigo COMPRAS.NET (<https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras>), e no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>). Maiores informações no seguinte endereço eletrônico: cpicajazeirasdopiaui@gmail.com.

Cajazeiras do Piauí - PI, 21 de janeiro de 2025

MARIA IRISMAR FERREIRA DIAS



Estado do Piauí

CÂMARA MUNICIPAL DE WALL FERRAZ

CNPJ: 02.356.473/0001-51

076

TERMO DE ENCERRAMENTO

Pelo presente, o Processo Administrativo nº 001/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 001/2025, numerado de 001 a 026, contando com esta folha, teve o seu encerramento nesta data, pelo que firmo este documento.

Wall Ferraz Piauí, 10 de Janeiro de 2025.

Marcos de Sá Mendes Sousa Moraes
Presidente da CEL